



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Domingos Jorge Chalub Pereira

Ano XIII • Edição 2900 • Manaus, segunda-feira, 3 de agosto de 2020

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

##### ATOS

###### ATO nº 278, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

##### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **JOSÉ EDSON FERREIRA NUNES JÚNIOR, 1º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade Estatística do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

##### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

###### ATO nº 279, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

##### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **FRANCYS CLAUS SAMPAIO**

**DE SOUZA, 1º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Médico do Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

##### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

###### ATO nº 280, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

##### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **GABRIEL VERLY FERREIRA, 1º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Contabilidade, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

##### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

###### ATO nº 281, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça



do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

## RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, 2ª colocada para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Contabilidade, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### ATO nº 282, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

## RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **PAULO HENRIQUE GOMES ARAÚJO, 1º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Engenharia Civil, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### ATO nº 283, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

## RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **MATHEUS DE SOUSA GUIMARÃES, 2º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Engenharia Civil, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### ATO nº 284, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

## RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **LUIZ FERNANDO BARACHO, 1º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### ATO nº 285, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

## RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **BRUNO DE ARAÚJO FRAGOSO, 2º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 286, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **CAMILO PAIVA MATOS PIMENTEL, 1º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Analista de Sistemas, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 287, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **HUGO VINÍCIUS VAZ BRAGA, 2º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Analista de Sistemas, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 288, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **ANTONIEL DA SILVA REGO, 3º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Analista de Sistemas, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 289, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **ALCEIR DA SILVA AMORIM, 1º colocado para vaga destinada a candidatos negros**, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Analista de Sistemas, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 290, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.



**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **JÚLIO LUCIANO TAVARES MICHEL, 1º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário – Especialidade: Suporte ao Usuário de Informática, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### **Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO nº 291, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **FELIPE BARRETO FERNANDES, 2º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário – Especialidade: Suporte ao Usuário de Informática, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### **Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO nº 292, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **RADIR DE SOUZA FERREIRA, 1º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário – Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### **Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO nº 293, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **CHARLES DE FREITAS GUIMARÃES, 1º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário (1ª Sub-Região) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### **Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO nº 294, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **PHÉLIPE DE AVILA TEIXEIRA, 2º colocado para vaga de ampla concorrência (1ª Sub-Região)**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 295, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **JACKSON COSTA DE LIMA, 1º colocado para vaga de ampla concorrência (1ª Sub-Região)**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário – Especialidade: Suporte ao Usuário de Informática, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 296, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **LELISTON GONÇALVES MOTA, 1º colocado para vaga de ampla concorrência (9ª Sub-Região)**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 297, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **MIGUEL CLÁUDIO QUEIROZ REGO, 2º colocado para vaga de ampla concorrência (9ª Sub-Região)**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 298, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **THIAGO WIRLEY FARIAS DA SILVA FONSECA, 1º colocado para vaga de ampla concorrência (9ª Sub-Região)**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário – Especialidade: Suporte ao Usuário de Informática, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 299, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.



**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **CAMILO PAIVA MATOS PIMENTEL**, 1º colocado para vaga de ampla concorrência, para exercer o cargo de Assistente Judiciário – Especialidade: Programador, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### ATO nº 300, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **SHARLENE ALISSA DA SILVA COSTA**, 2ª colocada para vaga de ampla concorrência, para exercer o cargo de Assistente Judiciário – Especialidade: Programador, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### ATO nº 301, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **GIULIANO SHINTAROW TAKEDA**, 1º colocado para vaga destinadas a candidatos portadores de deficiência (PcD), para exercer o cargo de Assistente Judiciário – Especialidade: Programador, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### ATO nº 302, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, 1º colocado para vagas destinadas a candidatos negros, para exercer o cargo de Assistente Judiciário – Especialidade: Programador, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### ATO nº 303, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **RAYANA DA COSTA CORREIA**, 1ª colocada para vaga de ampla concorrência, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 304, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **ABRAÃO DE OLIVEIRA GOMES, 2º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 305, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **VICTOR MASCARENHAS DE CASTRO, 3º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 306, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **ALAN BRUNO ALVES DE CARVALHO AGUIAR, 4º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 307, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **VINÍCIUS FRANCA ALVES, 5º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 308, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.



**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **NATANIEL ALMEIDA PEREIRA, 6º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### **Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO nº 309, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **IAN ARAUJO CORDEIRO, 7º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### **Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO nº 310, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 8º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### **Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 31 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO nº 311, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **ANTÔNIA DE ALMEIDA NUNES VIEGAS, 9º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### **Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO nº 312, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **VICENTE PEREIRA DA SILVA NETO, 10º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.



**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 313, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **ANDRÉ SANNA CAMACHO, 11º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 314, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **RICARDO LIMA DE QUEIROZ, 12º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 315, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **AMANDA CAMILLA SILVA MACHADO, 13ª colocada para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 316, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **KLEBER GOMES SOARES, 14º colocado para vaga de ampla concorrência**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 317, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.



**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **LUIS EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE LEITE, 1º colocado para vaga destinada a candidatos portadores de deficiência (PcD)**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### ATO nº 318, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **JANDERVAN LIMA DA ROCHA, 2º colocado para vaga destinada a candidatos portadores de deficiência (PcD)**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### ATO nº 319, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **WATTILA TEODORO DA SILVA, 1º colocado para vaga destinada a candidatos negros**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### ATO nº 320, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **MONIKE TOLEDO DA BELLA, 2ª colocada para vaga destinada a candidatos negros**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

#### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### ATO nº 321, de 03 de agosto de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **MIKE JANMIS COSTA DA SILVA, 3º colocado para vaga destinada a candidatos negros**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 322, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, realizada pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Poder, nos termos do Edital nº 01/2019-PTJ, ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, **TIAGO FÉLIX DE MELO, 4º colocado para vaga destinada a candidatos negros**, para exercer o cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista habilitação em concurso público, previsto no Edital nº 01/2019-TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 323, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**R E S O L V E**

**CESSAR** os efeitos do item II do Ato nº 259, de 15 de julho de 2020, que nomeou **JULIANO RALO MONTEIRO**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário da Controladoria da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM (PJ-DAS III)**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 324, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**R E S O L V E**

**CESSAR** os efeitos do Ato nº 262, de 15 de julho de 2020, que nomeou **LUANA SEIXAS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo comissionado de **Gerente Acadêmico de Gabinete da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (PJ-DAI)**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 325, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**R E S O L V E**

**CESSAR** os efeitos do item II do Ato nº 264, de 15 de julho de 2020, que nomeou **MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário-Geral e Executivo da Escola Superior da Magistratura (PJ-DAS III)**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**ATO nº 326, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**R E S O L V E**

**CESSAR** os efeitos do Ato nº 265, de 15 de julho de 2020, que nomeou **RAMIRO FERNANDES NETO**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Divulgação da Escola Superior da Magistratura (PJ-DAI)**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1591, de 30 de julho de 2020

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PERERA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Despacho às fls. 72 e 73, exarado no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/010381,

### RESOLVE

**I – TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 1331/2020, de 25/06/2020.**

**II - AUTORIZAR** na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, o servidor **FRANCIGENES REGO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário (Oficial de Justiça) deste Poder, lotado na Vara Única da Comarca de Caapiranga/AM, a afastar-se das funções de seu cargo, no **período de 14/08/2020 (sexta-feira) a 15/11/2020 (domingo)**, a fim de concorrer a cargo eletivo de Vereador no município de Caapiranga/AM, nas **Eleições do ano de 2020**, na forma do art. 1º, inciso II, alínea 'l', inciso IV, alínea 'a', inciso VII, alínea 'b', da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, combinado com o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral exteriorizado na Resolução n.º 20.623 de 16/05/2000 e na AC n.º 252 de 04/09/1998.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### PORTARIA Nº 1593 de 30 de julho de 2020

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** o Despacho à fl. 17, exarado no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/011551

### RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor **Carlisman Nogueira de Sousa**, Assistente Judiciário do quadro efetivo deste Poder, lotado no Arquivo Central Júlia Mourão de Brito, para exercer a Função Gratificada de Função Social - **GFS-2** de Qualquer Especialidade, fazendo jus à gratificação pela função até ulterior deliberação.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### PORTARIA Nº 1594, de 30 de julho de 2020

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PERERA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Despacho à fl. 37, exarado no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/011402,

### RESOLVE

**I – TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 1768/2019, de 10/07/2019.**

**II - AUTORIZAR** o servidor **LEANDRO LIMA DO CARMO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 2ª Vara da Comarca de Manicoré/AM, a se afastar das funções de seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, no **período de 03/08/2020 a 09/10/2020**, a fim de participar da segunda etapa do concurso público para provimento do cargo efetivo de Agente da Polícia Federal, com fulcro nos artigos 56 e 115 da Lei Estadual nº 1.762/1986, de 14 de novembro de 1986 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### PORTARIA n.º 1572 de 28 de julho de 2020

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997, e

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Divisão de Pessoal de página **05**, bem como o despacho exarado à fl. 17, do Processo Administrativo n.º **2020/011716**;

### RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria n.º 1301/2020, de 18.06.2020**, que concedeu à MM. Doutora **LINA MARIE CABRAL**, Juíza Substituta de Carreira, Titular da **Comarca de Nova Olinda do Norte/AM, 30 (trinta)** dias de férias regulamentares, sendo **01 (um) dia** referente ao exercício de **2019 e 29 (vinte e nove) dias** atinentes ao exercício de **2020**, que seriam usufruídas no período de **17.08.2020 a 15.09.2020**, resguardando-as para usufruto em momento oportuno.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### PORTARIA nº 1573 de 28 de julho 2020

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997, e

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Divisão de Pessoal de página 05, bem como o despacho exarado à fl. 17, do Processo Administrativo nº **2020/011716**;

### RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria n.º 1302, de 18.06.2020**, que designou a MM. Doutora **DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO**, Juíza de Direito de Entrância Inicial, Titular



da **Comarca de Autazes/AM**, para responder, cumulativamente, pela **Comarca de Nova Olinda do Norte/AM**, durante as férias da Dra. **Lina Marie Cabral**, no período de **17.08.2020 a 15.09.2020**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **PORTARIA n.º 1582 de 29 de julho 2020**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro 1.997, e

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Divisão de Pessoal de páginas **05/07**, bem como o despacho exarado à fl. 12, do Processo Administrativo n.º **2020/012227**;

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, na forma do art. 262 da Lei Complementar n.º 17, de 23.01.97, a MM. Doutora **ANDRESSA PIAZZI BRANDEMARTI**, Juíza Substituta de Carreira, Titular da **Comarca de Lábrea, 20 (vinte) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2020**, no período de **03 a 22.08.2020**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **PORTARIA n.º 1583 de 29 de julho de 2020**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** que a MM. Doutora **Andressa Piazz Brandemarti**, Juíza Substituta de Carreira, Titular da **Comarca de Lábrea/AM**, usufruirá de férias regulamentares, conforme Portaria n.º **1582, de 29.07.2020**, bem como o despacho exarado à fl. **12** do **Processo Administrativo n.º 2020/012227**;

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** a MM. Doutora **NAIA MOREIRA YAMAMURA**, Juíza Substituta de Carreira, Titular da **Comarca de Canutama/AM**, para responder, cumulativamente, pela **Comarca de Lábrea/AM**, no período de **03 a 22.08.2020**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **PORTARIA n.º 1592, de 30 de julho de 2020**

Desembargadora **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o despacho exarado à fl. 07 do Processo Administrativo n.º **2020/012505**;

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, na forma do art. 271, I da Lei Complementar n.º 17, de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.4.97, (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas) ao Excelentíssimo Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Membro deste Poder, **20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde**, de acordo com o atestado médico, a contar de **17.07.2020 a 05.08.2020**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **PORTARIA n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o grande número de processos administrativos que tramitam junto ao Gabinete da Presidência, em especial aqueles que exigem providências que podem ser adotadas pela Secretaria-Geral de Administração, em razão de suas finalidades;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de celeridade, eficiência e economia processual, aplicados aos processos administrativos, que regem a administração pública,

#### **RESOLVE**

**Art. 1.º. RETIFICAR a Portaria n.º 1.545, de 30 de julho de 2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º. DELEGAR** ao Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado à Secretaria-Geral de Administração, a assinatura de portarias referentes a:

**I** - concessão, suspensão, resguardo e alteração de férias, inclusive as escalas de férias coletivas;

**II** - concessão, suspensão e alteração de licença especial, licença eleitoral, licença maternidade e licença médica;

**III** - concessão, suspensão e alteração de recesso remunerado de estagiários deste Poder, inclusive os recessos compulsórios;

**IV** - concessão de licença luto, licença paternidade e licença casamento;

**V** - lotação e relocação de servidores e estagiários;

**VI** - autorização de horário especial de servidores e estagiários;

**VII** - abono de falta de servidores e estagiários;

**VIII** - designação de fiscais de contratos.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado ao Diretor da Divisão de Expediente Administrativo o encaminhamento de documentos para atesto e a tramitação de processos administrativos de deslocamento e diárias, autorizados pela Presidência.”



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 1.606, de 31 de julho de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contratação dos servidores abaixo relacionados, a contar da data do término de cada contrato, no termos da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, e das alterações introduzidas pela Lei nº 2.616, de 26 de setembro de 2000:**

Servidor	Cargo	Portaria de Provimento
Adriane Mota Edwards	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Alan César Carmo Dácio	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Alex Araújo Lima	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Alexia Tavares Barros	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Aline Barros Edwards	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Alyne Lima Menezes	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Amanda da Fonseca Ribeiro	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Ana Francisca Pinheiro Machado	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Ana Lucia Carvalho de Mendonça	Auxiliar Judiciário	1.695/2019
André de Medeiros Caria	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
André Drumond das Chagas	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Andreza Maria Freire Fernandes	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Anne Carolynne Abecassis Figliuolo	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Antônio Avelino da Rocha Sobrinho	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Antônio Diágos Ferreira Portela	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Arlene da Silva Muniz	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Arlindo Pedro da Silva Neto	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Astolfo Bruno Barros da Silva Neto	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Barbara Bianca Gama Pinto	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Benedito Carlos de Souza	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Brenda Vinhorte Gomes	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Bruna dos Reis Ferreira	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Camila Araújo Marques Mendonça	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Carla Maria Soares Moreira	Auxiliar Judiciário	1.695/2019
Carlene Brandão da Silva	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Chrystiane Krauss Kanavath	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Circe Maria Lima Gandra Baptista	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
David Bruno Teixeira Cintrão	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Débora Braga Pinheiro	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020



Derick Daniel Cruz de Almeida	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Diana Dantas de Albuquerque	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Domingos Rodrigues da Silva	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Elisa Maria Rodrigues Menescal de Vasconcelos	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Elisandra Rocha de Souza	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Elisângela Bartie Sena de Carvalho	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Elisvan Souza de Oliveira	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Érica Milena Gomes dos Santos	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Ernandi Rodrigues Tiago	Auxiliar Judiciário	1.695/2019
Estephany de Oliveira Guimarães	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Evaldo Mendonça dos Santos	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Fábio de Sousa Melo	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Fabício da Silva Caio	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Flavia Souza Guedes de Oliveira	Auxiliar Judiciário	1.695/2019
Francisco Edivaldo da Silva Evangelista	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Francisco Gomes de Aguiar	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Francisco Hugo Quadro da Silva	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Girlene de Souza Portela	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Giselly da Silva Mendes Dos Santos	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Grace Karina Soares de Araújo	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Greicy Vieira do Valle	Auxiliar Judiciário	1.695/2019
Haryssa Alves Piccolotto de Carvalho	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Hugo Ramalho de Oliveira	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Ingrid de Carvalho Costa	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Itaciara Gomes Farias Américo	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Izolda Regina dos Santos Teles	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Jackson Martins da Luz	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Jacqueline Beatrice Romero Carneiro	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Jacqueline Gomes Vianez	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Janice Pimentel Bione de Souza	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Jéssica Menezes Romero Rodrigues	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Jhoselayne Gadelha Aristóteles	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Joaquim de Oliveira Neves Neto	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Jonathan Dias Hayden	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
José Augusto de Freitas Prazeres Júnior	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Joyce Nazaré Araújo de Souza	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Jozismar de Souza Carvalho	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Karla Mary Silva de Paula	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Kelly Márcia de Araújo Lima Comitti	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Larissa Dantas Boaventura	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Larissa Retto Dutra	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Larissa Vilas Boas Feitoza	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Leonardo Tavares Saraiva	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020



Lívia Nádia dos Santos Cavalcante	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Luan Grana de Souza	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Luana Lucia Couto Neves	Auxiliar Judiciário	1.695/2019
Luciano Ribeiro Apurcino	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Lucineia Melo de Moura	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Luiz Carlos Braga de Freitas Pinto	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Luiz Felipe Lima da Silva	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Manoel Pinho de Freitas	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Marcilene de Souza Aquino Batista	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Márcio Pinto de Oliveira	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Marcos Fernandes de Paiva	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Marcus Thulio Holanda Ferreira	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Maria do Carmo Loureiro de Sousa	Auxiliar Judiciário	1.695/2019
Maria do Perpétuo Socorro Barbosa da Silva	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Maria Do Perpétuo Socorro Silva de Lima	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Maria Janeth de Lima Silva	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Maria Socorro Frota de Araújo	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Marlene Damasceno de Araújo	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Michelle Vasconcelos Teixeira	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Miguel Romano Neto	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Milena de Brito Fagundes	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Missenna Pannielow de Matos Azevedo	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Nadia Maria Duarte de Souza	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Naoki Silva Yamashita	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Nayane Caroline da Silva Souza	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Priscila de Oliveira Mello	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Rafael dos Santos Carneiro	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Raifran Magalhães de Souza	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Raquel Oliveira Tavares	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Raviguiana da Silva Santos	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Renato Silva e Silva	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Renê Queiroz	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Ricardo dos Santos Oliveira	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Rodrigo Paz Barros	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Rosana Macedo Pereira	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Sérgio Menezes Brasil Júnior	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Sheila Ingrid da Silva Ferreira	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Siglya Valente Navarro	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Silvia Jane Souza dos Santos	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Simone Andrade Noronha	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Suellen Amelia Sant'anna Barroso Luniere	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Tamy Nataly de Menezes Mendonça	Assistente Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Tarcila Prado de Negreiros Mendes Neta	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020





Thales Silvestre Neto	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Thalita Reis da Silva	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Thiago Taketomi Rodrigues	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Wagner Moisés Rabelo Freire	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Walmir de Souza Caldas Júnior	Auxiliar Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020
Yasmin Emmanuela Mesquita Braga	Analista Judiciário	1.490/2020 e 1.519/2020

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 31 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 1.607, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados, cessando os efeitos da Portaria nº 1.490/2020 e Portaria nº 1.519/2020:

Servidor	Cargo
Adauto Azevedo Ribeiro	Auxiliar Judiciário
Adriana Castro Kitsinger	Auxiliar Judiciário
Alberto Carlos Lobato de Castro	Assistente Judiciário
Ana Paula Trajano da Rocha	Analista Judiciário
Carlos Eduardo de Castro Cabral	Assistente Judiciário
Carolina Gomes Coelho	Analista Judiciário
Christian Thiago Castro de Souza	Assistente Judiciário
Dalmir da Rocha Barreto Filho	Auxiliar Judiciário
Deborah Azevedo de Oliveira	Assistente Judiciário
Emílio Vicente Côrrea de Paula Nunes	Analista Judiciário
Enéas Furtado de Oliveira Cabral Neto	Analista Judiciário
Geraldo Miguel de Oliveira	Assistente Judiciário
Gina Maria Oliveira Garcia	Analista Judiciário
Janderlubi Moraes Frazão	Analista Judiciário
João Batista Pereira Mota	Assistente Judiciário
Lorena Caldas da Silva	Auxiliar Judiciário
Márcio Egon Queiroz Gomes	Assistente Judiciário
Eduardo Henrique Marques Bentes	Assistente Judiciário
Miriã Daniella Dallas Dias Said	Analista Judiciário
Nivaldo Ferreira de Souza Júnior	Auxiliar Judiciário
Pedro Adolfo Batista dos Santos	Auxiliar Judiciário
Ramon Figueiredo César	Auxiliar Judiciário
Tassyane Meiriño Gomes	Analista Judiciário
Vanderson da Silva Lima	Auxiliar Judiciário
Victória Regina Mello da Frota Silva	Auxiliar Judiciário



Nathália Moura Prado	Auxiliar Judiciário
Márcio Mesquita de Souza	Analista Judiciário
Jayme Benchaya Marinho	Analista Judiciário
Nilvanio Tenazor da Silva	Analista Judiciário
Cristiane Brissow de Azevedo	Analista Judiciário
Elisângela Araújo de Almeida	Auxiliar Judiciário
Ana Daniela Seixas Pereira	Assistente Judiciário
Bruno Maurício Cordeiro dos Santos	Auxiliar Judiciário
Erika dos Santos Matias Alencar	Assistente Judiciário
Isaac Pereira Oliveira	Assistente Judiciário
Willard Mota Vieira	Auxiliar Judiciário
Anne Grace Pereira Anuniação	Assistente Judiciário
Lúcia Helena Pinheiro de Oliveira	Assistente Judiciário
Rejane Nunes Moraes dos Passos	Assistente Judiciário
Michel Farah Sadala Sena	Assistente Judiciário
Vania Regina Maia Gean	Auxiliar Judiciário
Francisco Cardoso dos Santos	Assistente Judiciário
Rafael Rocha Ferreira	Auxiliar Judiciário
Francineilo da Silva Batista	Analista Judiciário

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 1.608, de 03 de agosto de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o requerimento de fls. 02 dos autos do Processo Administrativo TJ/AM n.º 2020/001339.

**RESOLVE**

**DISPENSAR**, a contar de 17 de janeiro de 2020, **RENAN MARQUES CRESPO** do cargo de Auxiliar Judiciário deste Poder, cessando os efeitos da **Portaria n.º 1695/2019, de 03/07/2019**, na parte em que prorrogou a contratação do supracitado servidor.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 03 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 2810, de 27 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM n.º 2019/011982 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à Estagiária deste Poder **PRISCILA RAMOS DA SILVA**, lotada na Vara de Execução Penal da Capital, **25 (vinte e cinco) dias de recesso remunerado**, a serem usufruídos no período de **23/07/2020 a 16/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria n.º 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA n.º 2811, de 27 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM n.º 2019/011670 (fls. 06).

**RESOLVE**

**DISPENSAR** a servidora **CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO**, Diretora da Divisão de Pessoal, **do comparecimento ao serviço nos dias 07/07 e 08/07**, por haver prestado serviços à **Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2017**, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2812, de 27 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/011654 (fls. 04).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu ao servidor GABRIEL GAMANIEL GUERRA DE OLIVEIRA**, Assistente Judiciário da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 13/07/2020 a 11/08/2020, **reguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2813, de 27 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/011863 (fls. 06).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 1622/2020, de 06/04/2020, na parte em que concedeu ao servidor LEONARDO ALE ROCHA**, Assistente Judiciário da 12ª Vara do Juizado Especial Cível deste Poder, **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas nos períodos de 27/07/2020 a 07/08/2020 e 08/09/2020 a 15/09/2020, **reguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2814, de 27 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/012016 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à Estagiária deste Poder **NAYRA MARIA MONTEIRO DE PAIVA**, lotada na 3ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau, **10 (dez) dias de recesso remunerado**, a serem usufruídos no período de **24/07/2020 a 02/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2815, de 27 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/012039 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Estagiário deste Poder **MAYCON TAVARES ALENCAR**, lotado na 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Coari, **30 (trinta) dias de recesso remunerado**, a serem usufruídos no período de **17/08/2020 a 15/09/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2816, de 27 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/011757 (fls. 11).

**RESOLVE**



**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu à servidora MIRIAN FALCÃO DA SILVEIRA ROLIM**, Analista Judiciário da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas deste Poder, **12 (doze) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 13/07/2020 a 24/07/2020, **reguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2817, de 27 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/011945 (fls. 05).

**RESOLVE**

**I - TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu ao servidor MARCOS HENRIQUE PRESTES DE ALBUQUERQUE**, Assistente Judiciário da 8ª Vara do Juizado Especial Cível deste Poder, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 20/07/2020 a 18/08/2020.

**II - CONCEDER** ao referido servidor, **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, a serem usufruídas no período de **01/03/2021 a 20/03/2021.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2818, de 27 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012033 (fls. 04).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Estagiário deste Poder **JORDINHO REIS LOPES**, lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família – CEJUSC - Família, **30 (trinta) dias de recesso remunerado**, a serem usufruídos no período de **14/08/2020 a 12/09/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2819, de 27 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/012022 (fls. 05).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu à servidora CILEIDE CRISTINA LIMA DA COSTA**, Analista Judiciário da 5ª Vara da Fazenda Pública deste Poder, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 20/07/2020 a 29/07/2020, **reguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2832, de 28 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/011933 (fls. 05).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu à servidora VIVIANE MACEDO SOUSA**, Assistente Judiciário da 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes deste Poder, **12 (doze) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 27/07/2020 a 07/08/2020, **reguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2833, de 28 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/012017 (fls. 05).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Estagiário deste Poder **VINICIUS CASSIANO LOUZADA**, lotado no Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual, **30 (trinta) dias de recesso remunerado**, a serem usufruídos no período de **01/08/2020 a 30/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2834, de 28 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/012081 (fls. 08).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu ao servidor CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO**, Diretor da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração deste Poder, **18 (dezoito) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 06/07/2020 a 23/07/2020, **reguardando-as para usufruto em momento oportuno**.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2835, de 28 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/012028 (fls. 05).

**RESOLVE**

**DISPENSAR** o servidor **SHELDON D'EMÍDIO MOREIRA FINICELLI**, Assessor Jurídico de Desembargador lotado no Gabinete do Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, **do comparecimento ao serviço nos dias 07/01/2021, 08/01/2021, 11/01/2021, 12/01/2021, 13/01/2021, 14/01/2021 e 15/01/2021**, por haver prestado serviços à **Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2016**, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2836, de 28 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/011985 (fls. 11).

**RESOLVE**

**I - TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu ao servidor MÁRCIO CÉSAR GOMES LIMA**, Analista Judiciário da Divisão de Gestão de Pessoas deste Poder, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020.

**II - CONCEDER** ao referido servidor, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, a serem usufruídas nos períodos de **20/07/2020 a 31/07/2020, de 19/10/2020 a 27/10/2020 e de 09/12/2020 a 17/12/2020**.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2837, de 28 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/011912 (fls. 10).

**RESOLVE**

**I - TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu à servidora ANNE LOUISE SALIGNAC MACHADO GAMA**, Analista Judiciário da 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes deste Poder, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 20/07/2020 a 29/07/2020.



**II - CONCEDER à referida servidora, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2020, a serem usufruídas no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2838, de 28 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 142/2020-DVGP/TJ, oriundo da Divisão de Gestão de Pessoas, de fls. 06 do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/011744.

**RESOLVE**

**LOTAR** a servidora **LYDIA DE JESUS AZEDO NETA**, Analista Judiciário do quadro efetivo deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo na **Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira (SCCIGAF/TJ)**, a contar de **07/07/2020**, cessando os efeitos da Portaria nº 2200/2020 que a lotou na Coordenadoria de Distribuição de 2º Grau (CDDP2G/TJ).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2839, de 28 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012137 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à Estagiária deste Poder **ANDREZA DE SOUZA MARTINS**, lotada no Juizado da Infância e da Juventude Cível, **15 (quinze) dias de recesso remunerado**, a serem usufruídos no período de **16/08/2020 a 30/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2840, de 28 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012108 (fls. 04).

**RESOLVE**

**DISPENSAR** o servidor **DAN SOUZA AGUIAR**, Assistente Judiciário do Gabinete da Desembargadora Nélia Caminha Jorge, **do comparecimento ao serviço nos dias 30/08/2020 e 31/08/2020**, por haver prestado serviços à **Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018**, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2841, de 28 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012128 (fls. 08).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu ao servidor DENIS FREITAS DE ARAÚJO NETO**, Auxiliar Judiciário da Divisão de Expediente deste Poder, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de **08/07/2020 a 17/07/2020, guardando-as para usufruto em momento oportuno.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2842, de 28 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2019/011933 (fls. 05).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2563/2020, de 14/07/2020, na parte em que concedeu à servidora VIVIANE MACEDO SOUSA**, Assistente Judiciário da 2º Vara de Crimes



Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes deste Poder, **12 (doze) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 17/08/2020 a 28/08/2020, **reguardando-as para usufruto em momento oportuno**.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2866, de 29 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012594 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à Estagiária deste Poder **BIANCA XENOFONTE PINHEIRO**, lotada na Coordenadoria de Central de Mandados e Cartas Precatórias, **15 (quinze) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período **03/08/2020 a 17/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2869, de 29 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012545 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à Estagiária deste Poder **BRUNA REAL PERES**, lotada na Vara do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal, **15 (quinze) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período **31/08/2020 a 14/09/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2870, de 29 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012563 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à Estagiária deste Poder **ALINE PUERTAS GUIMARÃES**, lotada na Divisão de Depósito Público, **15 (quinze) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período **03/08/2020 a 17/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.783, de 23 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012383 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Estagiário deste Poder **ELISSON AMORIM RODRIGUES**, lotado na 2ª Vara Especializada em Crimes Contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, **30 (trinta) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período de **13/07/2020 a 11/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.782, de 23 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012389 (fls. 08).

**RESOLVE**



**CONCEDER** à servidora **ANDRÉA FARIAS ASMUS CARNEIRO**, Analista Judiciário deste Poder, lotada na Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias, **12 (doze) dias de Licença Especial**, referente ao **quinqüênio 2014/2019**, a ser usufruído no período de **23/07/2020 a 03/08/2020**, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.741, de 22 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012303 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Estagiário deste Poder **RONALD LINCOLN DANTAS MAGALHÃES**, lotado na 1ª Vara da Comarca de Maués, **30 (trinta) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período de **05/08/2020 a 03/09/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.785, de 23 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012332 (fls. 04).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2563/2020, de 14/07/2020, na parte em que concedeu a servidora TEREZINHA DOS SANTOS TORRES**, Chefe de Setor da Divisão de Divulgação deste Poder, lotada na Divisão de Divulgação, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de **03/08/2020 a 01/09/2020, resguardando -as para usufruto em momento oportuno.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.784, de 23 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012285 (fls. 04).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu a servidora DÉBORA DE CARVALHO MACHADO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na Divisão de Expediente, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de **20/07/2020 à 29/07/2020, resguardando -as para usufruto em momento oportuno.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.740, de 22 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012266 (fls. 06).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Estagiário deste Poder **DAVI QUEIROZ DE JESUS**, lotado na Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias, **20 (vinte) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período de **27/07/2020 a 15/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.739, de 22 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012235 (fls. 06).

**RESOLVE**





**CONCEDER** à Estagiária deste Poder **GABRIELA DOS SANTOS ALVES**, lotada na 1ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, **18 (dezoito) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período de **28/07/2020 a 14/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.738, de 22 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012219 (fls. 05).

**RESOLVE**

**I - TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2.563/2020, de 14/07/2020, na parte em que concedeu ao servidor RENATO RIVERA DE OLIVEIRA**, Assistente Jurídico de Juiz de Direto de Entrância Final da 9ª Vara Cível de Acidentes do Trabalho deste Poder, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de 12/08/2020 à 21/08/2020.

**II - CONCEDER** ao referido servidor, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, a serem usufruídas no período de **17/03/2021 a 26/03/2021**.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.770, de 22 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 08 do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012197.

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **ELISON SALDANHA ARAÚJO**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotado na Comarca de Canutama, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de 2018, a serem usufruídas no período de **03/08/2020 a 01/09/2020**, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.771, de 22 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/011936 (fls. 06).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu ao servidor MARCELO CORREA DE MELLO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Escola Superior da Magistratura do Amazonas, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de **06/07/2020 à 04/08/2020, reguardando-as para usufruto em momento oportuno**.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.798, de 23 de julho de 2020.**

**O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** o laudo médico expedido pela Junta Médica deste Poder, juntado aos autos do Processo Administrativo n.º 2020/011752 (fls. 08).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **JOHNNY FERREIRA DE LIMA**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotado na Comarca de Urucará, **60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 07/07/2020 a 04/09/2020**, nos termos do art. 65, I, e do art. 68, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.797, de 23 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** o laudo médico expedido pela Junta Médica deste Poder, juntado aos autos do Processo Administrativo n.º 2020/011435 (fls. 07).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **DAN SOUZA AGUIAR**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado no Gabinete da Desembargadora Nélia Caminha Jorge, **60** (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias **01/07/2020 a 29/08/2020**, nos termos do art. 65, I, e do art. 68, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.799, de 23 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** o laudo médico expedido pela Junta Médica deste Poder, juntado aos autos do Processo Administrativo n.º 2020/011069 (fls. 07).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **ANSELMO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Analista Judiciário deste Poder, lotado na 8ª Vara de Família, **77** (setenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias **01/06/2020 a 16/08/2020**, nos termos do art. 65, I, e do art. 68, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.867, de 29 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012605 (fls. 05).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **YAGO SOUZA LEITE**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Vara de Execuções de Medidas

e Penas Alternativas, **45** (quarenta e cinco) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2014/2019, a ser usufruído no período de **30/07/2020 a 12/09/2020**, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.868, de 28 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** o laudo médico expedido pela Junta Médica deste Poder, juntado aos autos do Processo Administrativo n.º 2020/011292 (fls. 12).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora **BRENDA SMITH PANTOJA**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotada na 13ª Vara da Cível, **60** (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias **10/06/2020 a 08/08/2020**, nos termos do art. 65, I, e do art. 68, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.861, de 29 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 04 do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012506.

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora **MARÍLIA OLIVEIRA CABRAL**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada no Gabinete do Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, **05** (cinco) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012, a serem usufruídas no período de **27/07/2020 a 31/07/2020**, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2860, de 29 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012511 (fls. 05).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora **JULIANE CARDOSO DA SILVA**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotada na 10ª Vara Criminal, **03 (três) meses de Licença Especial**, referente ao **quinquênio 2007/2012**, a ser usufruído no período de **03/08/2020 a 03/11/2020**, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.862, de 29 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/02462 (fls. 04).

**RESOLVE**

**DISPENSAR** a servidora **ROSA JAQUELINE GOMES DE SOUZA**, Analista Judiciário deste Poder lotada na Divisão de Pessoal, **do comparecimento ao serviço no dia 24/07/2020**, por haver prestado serviços à **Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2017**, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.865, de 29 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012264 (fls. 08).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 1056/2020, de 04/03/2020, na parte em que concedeu a servidora PALOMA**

**ANDRADE CORRÊA**, Analista Judiciário deste Poder, lotada na Divisão de Contratos e Convênios, **22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de **03/08/2020 a 09/08/2020 e 01 a 15/09/2020, resguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.864, de 29 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 06 do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012368.

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora **VALDEMARINA FERNANDES DOS ANJOS**, Analista Judiciário deste Poder, lotada na Comarca de Uruará, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de 2017, a serem usufruídas no período de **10/08/2020 a 19/08/2020**, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.827, de 28 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012177 (fls. 10).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Estagiário deste Poder **GUILHERME DE JESUS AQUINO**, lotado na 1ª Vara de Família, **30 (trinta) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período de **31/07/2020 a 29/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.829, de 28 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012380 (fls. 07 e 08).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à Estagiária deste Poder **IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS**, lotada no Setor de Ajuizamento do Fórum Mário Verçosa, **06 (seis) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período de **23/07/2020 a 28/08/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.830, de 28 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 1933/2020, de 13/05/2020, na parte em que concedeu ao servidor RODRIGO DE ASSIS SOARES**, Assistente Judiciário deste Poder, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, que seriam usufruídas no período de **22/07/2020 à 31/07/2020, resguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.801, de 24 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 05 do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012301.

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **EDSON OLIVEIRA QUEIROZ**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 4ª Vara do Juizado Especial Cível, **45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares**, sendo **20 (vinte) dias** referente ao exercício de 2018, a serem usufruído no

período de **05/10/2020 a 24/010/2020 e 25 (vinte e cinco) dias** de férias do exercício de **2019**, no período de **05/08/2020 a 29/08/2020**, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.802, de 24 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 05 do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012418.

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **FÁBIO SOARES BASTOS**, Analista Judiciário deste Poder, lotado na Comarca de Anori, **120 (cento e vinte) dias de férias regulamentares**, sendo **30 (trinta) dias** referente ao exercício de 2011, **30 (trinta) dias do exercício de 2017**, **30 (trinta) dias do exercício de 2018** e **30 (trinta) dias do exercício de 2019**, a serem usufruídas no período de **15/08/2020 a 12/12/2020**, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.803, de 24 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012433 (fls. 05).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora **IRLEN LEAL BENCHIMOL**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na 15ª Vara do Juizado Especial Criminal, **05 (cinco) dias de Licença Especial**, referente ao **quinquênio 2013/2018**, a ser usufruído no período de **27/07/2020 a 31/07/2020**, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.843, de 28 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 05 do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012439.

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora **ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico de Juiz de Diretor de Entrância Final deste Poder, lotada na 18ª Vara Cível da Capital, **05 (cinco) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de 2019, a serem usufruídas no período de **24/08/2020 a 28/08/2020**, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.844, de 28 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 05 do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012477.

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **FÁBIO AUGUSTO DO NASCIMENTO CASTILHO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 1ª Vara Família, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, sendo **04 (quatro) dias** referente ao exercício de **2018 e 06 (seis) dias** referentes ao exercício de 2019, a serem usufruídas no período de **03/11/2020 a 12/11/2020**, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.845, de 28 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012498 (fls. 05).

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 1600/2020, de 06/04/2020, na parte em que concedeu a servidora MARGERITA DA SILVA HAIKAL**, Analista Judiciário deste Poder, **05 (cinco) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2020, que seriam usufruídas no período de **03/08/2020 à 07/08/2020, resguardando-as para usufruto em momento oportuno.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.846, de 28 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/012560 (fls. 05).

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **DIEGO COSTA CANTO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara, **01 (um) mês de Licença Especial**, referente ao **quinquênio 2014/2019**, a ser usufruído no período de **03/08/2020 a 03/09/2020**, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.731, de 22 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** o laudo médico expedido pela Junta Médica deste Poder, juntado aos autos do Processo Administrativo n.º 2020/011560 (fls. 5).

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora **ALTILENE DE SOUZA SOARES**, Assessora de Desembargador deste Poder, lotada na 1ª Vara Esp. Em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, **45 (quarenta e cinco) dias de licença** para tratamento de saúde, no período de **24/06/2020 a 07/08/2020**, nos termos do art. 65, I, e do art. 68, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2.863, de 29 de julho de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/11677 (fls. 03/11).

**R E S O L V E**

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, **férias regulamentares**, referente ao exercício de **2020**, para o mês de **AGOSTO**, com fulcro no artigo 62 da Lei n.º 1.762/86, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

SERVIDOR	CARGO	SETOR	PERÍODO
Adrienne Mota Edwards	Analista Judiciário	16ª Vara Cível da Capital	03/08/2020 a 01/09/2020
Afonso de Souza Nascimento Júnior	Analista Judiciário	Divisão de Divulgação	26/08/2020 a 24/09/2020
Alderico dos Santos Sousa Filho	Auxiliar Judiciário	Setor de Manutenção do Tribunal de Justiça (Prédio Arnoldo Péres)	03/08/2020 a 01/09/2020
Aline Ferreira Gomes	Analista Judiciário	Setor da Divisão de Serviço Médico do Fórum Ministro Henoch Reis	21/08/2020 a 04/09/2020
Alirio Daniel Vieira Marques	Assistente Judiciário	Secretaria das Unidades de Processamento Judicial de Primeiro Grau	03/08/2020 a 01/09/2020
Altilene de Souza Soares	Assistente Judiciário	1ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes	03/08/2020 a 01/09/2020
Ana Carolina Ferreira Hauache	Assistente Judiciário	Setor dos Juízes Auxiliares da Presidência	24/08/2020 a 05/09/2020
Ana Clara da Silva Souza	Chefe de Setor	Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais	12/08/2020 a 20/08/2020
Ana Francisca Pinheiro Machado	Auxiliar Judiciário	Casa da Justiça e Cidadania: PAC/ Shopping São José	23/08/2020 a 21/09/2020
Ana Maria da Silva	Escrevente Juramentado	Setor de Protocolo de Autuação Virtual da Corregedoria Geral de Justiça	24/08/2020 a 02/09/2020
Ana Paula Santos Trajano da Rocha	Analista Judiciário	Divisão de Engenharia (Anexo)	03/08/2020 a 12/08/2020
Anderson Vasconcelos Barreto	Assistente Judiciário	Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas	12/08/2020 a 21/08/2020
André Drumond das Chagas	Auxiliar Judiciário	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação	01/08/2020 a 30/08/2020
Andréia da Silva Souza Pinto	Analista Judiciário	Secretaria da Central de Precatórios	10/08/2020 a 21/08/2020



<b>Benjamin Mussa Dib Neto</b>	<b>Escrevente Juramentado</b>	<b>Coordenadoria da Ouvidoria Geral</b>	<b>03/08/2020 a 22/08/2020</b>
<b>Breno Ferreira Moraiz</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>19ª Vara do Juizado Especial Criminal</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Bruno Maurício Cordeiro dos Santos</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (FHR)</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Carlos Alberto da Silva Batista</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Secretaria do Tribunal Pleno</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Carlos Eduardo Lopes de Mendonça</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>2ª Vara do Juizado Especial Cível</b>	<b>03/08/2020 a 22/08/2020</b>
<b>Carlos Silva do Nascimento</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Coordenadoria de Distribuição Processual de 1º Grau</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Célio de Lima Tavares</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Vara Especializada em Crimes de Trânsito (Fórum Ministro Henoch Reis)</b>	<b>03/08/2020 a 22/08/2020</b>
<b>César Augusto de Oliveira</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>9ª Vara Criminal</b>	<b>03/08/2020 a 17/08/2020</b>
<b>Circe Maria Lima Gandra Baptista</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração</b>	<b>03/08/2020 a 17/08/2020</b>
<b>Cláudia Correia Fortunato</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Central de Transportes e Manutenção</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Cláudia Maria Geber de Lima</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Clécio Batista Barros</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Setor dos Juizes Auxiliares da Presidência</b>	<b>18/08/2020 a 31/08/2020</b>
<b>Cleide Nunes Medeiros</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Secretaria da 3ª Contadoria</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Clid Pereira Maciel</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>3ª Vara da Fazenda Pública</b>	<b>16/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Cristhiane Carla Brandão Burlamaqui</b>	<b>Escrevente Juramentado</b>	<b>Juizado da Infância e da Juventude Infracional</b>	<b>24/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Dalila Azevedo da Silva</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Divisão de Pessoal</b>	<b>31/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Dalmir da Rocha Barreto Filho</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>3ª Vara do Tribunal do Júri</b>	<b>17/08/2020 a 31/08/2020</b>
<b>Daniel D'Araújo Nogueira</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Divisão de Divulgação</b>	<b>01/08/2020 a 30/08/2020</b>



Daniele Costa Porfirio de Souza	Assistente Judiciário	Gabinete Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes	03/08/2020 a 12/08/2020
Déborah Azevedo de Oliveira	Assistente Judiciário	Divisão de Divulgação	03/08/2020 a 01/09/2020
Derlaine da Silva Nogueira	Auxiliar de Gabinete de Desembargador	Gabinete Des. Cláudio César Ramalheira Roessing	03/08/2020 a 01/09/2020
Deusineia Cacao Brasil	Auxiliar Judiciário	Comarca do Interior: 1ª Vara de Humaitá	03/08/2020 a 01/09/2020
Diogo Mendonça de Sousa	Assistente Judiciário	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação	31/08/2020 a 29/09/2020
Doralina Santos da Silva	Assistente Judiciário	4ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau	17/08/2020 a 31/08/2020
Elena Bessa Magaldi Alves	Assistente Judiciário	5ª Vara da Fazenda Pública	05/08/2020 a 14/08/2020
Elis Karina Rodrigues Cordeiro	Assistente Jurídico de Desembargador	Gabinete Des. Joana dos Santos Meirelles	03/08/2020 a 24/08/2020
Erica Milena Gomes dos Santos	Auxiliar Judiciário	Divisão de Infraestrutura e Logística	06/08/2020 a 04/09/2020
Erika Soares Rodrigues	Assistente Judiciário	3ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau	12/08/2020 a 26/08/2020
Fernanda Priscilla Pereira da Silva	Analista Judiciário	Coordenadoria da Infância e da Juventude	12/08/2020 a 26/08/2020
Flávia de Paiva Brandi	Assessor de Juiz de Entrância Final	Vara de Execução Penal da Capital	24/08/2020 a 11/09/2020
Francisco Rivail Santos da Luz	Auxiliar Judiciário	Setor de Transportes	03/08/2020 a 01/09/2020
Gabriel Chads Azeredo	Assessor Jurídico de Juiz de Direito de Ent. Final	11ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho	12/08/2020 a 26/08/2020
Geysa Marjory Padilha Ramirez	Analista Judiciário	Secretaria da 2ª Câmara Criminal	24/08/2020 a 04/09/2020
Gilmar de Souza Torres	Auxiliar Judiciário	Divisão de Orçamento e Finanças	03/08/2020 a 07/08/2020
Gisela Montefusco Cavalcante Ferreira	Assistente Jurídico de Desembargador	Gabinete Des. Joana dos Santos Meirelles	12/08/2020 a 10/09/2020
Giselly da Silva Mendes dos Santos	Auxiliar Judiciário	Centro Judiciário de Soluções de Conflitos - Pólo Avançado de Manaus	01/08/2020 a 30/08/2020





<b>Igor Braga de Souza</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Divisão de Divulgação</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Igor Severino Nunes</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Inae Cristine Azevedo Pessoa</b>	<b>Assistente Jurídico de Desembargador</b>	<b>Gabinete Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro</b>	<b>01/08/2020 a 30/08/2020</b>
<b>Isabela De Souza Borges</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>18ª Vara do Juizado Especial Criminal</b>	<b>17/08/2020 a 31/08/2020</b>
<b>Isabelle dos Santos Perasa Ribeiro</b>	<b>Chefe do Setor de Gestão Administrativa - EASTJAM</b>	<b>Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Ivana De Souza Barros</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>18ª Vara do Juizado Especial Criminal</b>	<b>01/08/2020 a 30/08/2020</b>
<b>Janderlubi Moraes Frazão</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Jessiane Nogueira Roque</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>12ª Vara do Juizado Especial Cível</b>	<b>03/08/2020 a 27/08/2020</b>
<b>Jéssica de Souza Saraiva</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Vara de Execução Penal da Capital</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Jéssica Kelly Ferreira de Araujo</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Gabinete Des. Elci Simões de Oliveira</b>	<b>31/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Jianny Pinheiro da Silva</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Divisão de Pessoal</b>	<b>24/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Joab de Carvalho Horta Campos</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Setor da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (FHR)</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>João Euder Rodrigues Rêgo</b>	<b>Consultor Especial</b>	<b>Juizado da Infância e da Juventude Infracional: PAC/Porto</b>	<b>12/08/2020 a 23/08/2020</b>
<b>João Victor Martins da Silva</b>	<b>Assessor Técnico</b>	<b>Gabinete da Vice-Presidência</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Joice da Silva Lima</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Comarca do Interior: Itapiranga</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>José Cristovão do Rego Barros e Santos</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Setor da Divisão de Serviço Médico do Fórum Ministro Henocho Reis</b>	<b>17/08/2020 a 26/08/2020</b>
<b>José Marcos Epifanio Mattos</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Comarca do Interior: Envira</b>	<b>05/08/2020 a 14/08/2020</b>
<b>Josiana Oliveira Calacina</b>	<b>Assistente Jurídico de Desembargador</b>	<b>Gabinete Des. Jorge Manoel Lopes Lins</b>	<b>12/08/2020 a 02/09/2020</b>



<b>Jozismar de Souza Carvalho</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Vara de Execução de Medidas Socioeducativas</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Juda Ben Juda Pompeu Bessa</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>17ª Vara Cível da Capital</b>	<b>18/08/2020 a 27/08/2020</b>
<b>Juscelino Nunes da Silva</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Setor da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (FHR)</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Karla Chikako Sousa Sudo</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Coordenadoria de Distribuição Processual de 1º Grau</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Kathya Braga Silva</b>	<b>Escrevente Juramentado</b>	<b>Vara da Auditoria Militar</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Keytiane Mendes Souza</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Secretaria da 3ª Contadoria</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Larissa da Silva Veiga</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual</b>	<b>20/08/2020 a 02/09/2020</b>
<b>Lendel Betcel Lobato</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Setor dos Juizes Auxiliares da Presidência</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Liney Lindsay Nascimento de Araújo</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Secretaria da Central de Inquéritos Policiais</b>	<b>26/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Livia Paulino Vilela Carvalho</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>13ª Vara Cível da Capital</b>	<b>12/08/2020 a 25/08/2020</b>
<b>Lúcia Helena Pinheiro de Oliveira</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Núcleo de Gerenciamento de Precedentes</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Luciana Braga</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>4ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau</b>	<b>24/08/2020 a 28/08/2020</b>
<b>Luciana Ribeiro Mota</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Gabinete Des. João de Jesus Abdala Simões</b>	<b>17/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Luciane Farias de Lima</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>4ª Vara Criminal</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Lucilane Lopes Vieira</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>7ª Vara Criminal</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Lúcio Flávio Lopes Neves</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Divisão de Infraestrutura e Logística</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Lucirene Lopes Nogueira</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Luiza Nogueira Lima</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Comarca do Interior: Beruri</b>	<b>07/08/2020 a 05/09/2020</b>



<b>Manoel Adelson Oliveira Costa</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	<b>20/08/2020 a 18/09/2020</b>
<b>Marcela de Alencar Leite Rodrigues</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Gabinete Des. José Hamilton Saraiva dos Santos</b>	<b>31/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Márcia Falcão Monteiro Carvalho</b>	<b>Assistente Técnico Jurídico - PJ DAI</b>	<b>Setor dos Juizes Auxiliares da Presidência</b>	<b>27/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Maria Auxiliadora de Oliveira Braga</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais</b>	<b>27/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Maria da Gloria Batista Leocadio do Nascimento</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>6ª Vara de Família</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Maria de Fátima Nunes Medeiros dos Santos</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>1ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau</b>	<b>10/08/2020 a 08/09/2020</b>
<b>Maria Luiza Jafra Cordeiro</b>	<b>Auxiliar de Gabinete de Desembargador</b>	<b>Gabinete Des. João Mauro Bessa</b>	<b>24/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Maria Socorro Leandro da Silva</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>2ª Vara do Tribunal do Júri</b>	<b>17/08/2020 a 31/08/2020</b>
<b>Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro</b>	<b>Auxiliar de Gabinete de Desembargador</b>	<b>Auxiliar de Gabinete de Desembargador</b>	<b>12/08/2020 a 23/08/2020</b>
<b>Masa Teru Lopes Takeno</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Núcleo de Gerenciamento de Precedentes</b>	<b>12/08/2020 a 31/08/2020</b>
<b>Máurea do Perpétuo Socorro da Costa Ralph</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Gabinete Des. Joana dos Santos Meirelles</b>	<b>10/08/2020 a 24/08/2020</b>
<b>Maurício da Costa Rodrigues</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>12ª Vara Cível da Capital e de Acidentes do Trabalho</b>	<b>12/08/2020 a 26/08/2020</b>
<b>Mauro Lima de Andrade</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Setor de Manutenção do Fórum Lúcio Fonte de Rezende</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Mauro Marinho de Souza Ribeiro</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Central de Mandados da Comarca de Humaitá</b>	<b>10/08/2020 a 19/08/2020</b>
<b>Miguel Júnior Oliveira Barros</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas</b>	<b>25/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Milena Oliveira Leite</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>4ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Milton da Silva Cavalcante</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>14ª Vara do Juizado Especial Cível</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Missenna Panniellow de Matos Azevedo</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Gabinete Des. Jorge Manoel Lopes Lins</b>	<b>01/08/2020 a 30/08/2020</b>



<b>Mônica Domingos Paulino</b>	<b>Assessor de Juiz</b>	<b>8ª Vara Criminal</b>	<b>17/08/2020 a 31/08/2020</b>
<b>Nathalia Nery Santos Silva</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>4ª Vara da Fazenda Pública</b>	<b>04/08/2020 a 02/09/2020</b>
<b>Patrícia Maria Astuto Chã</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família - CEJUSC-FAMÍLIA</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Patricia Abbyygayl Glenda Dos Santos Lima</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>1ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes</b>	<b>05/08/2020 a 03/09/2020</b>
<b>Paulo César de Araújo Rodrigues</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Central de Transportes e Manutenção</b>	<b>06/07/2020 a 04/08/2020</b>
<b>Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>18ª Vara Cível da Capital</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Pedro Adolfo Batista dos Santos</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Divisão de Divulgação</b>	<b>14/08/2020 a 12/09/2020</b>
<b>Pedro Augusto Câmara de Oliveira Bessa</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Setor dos Juizes Auxiliares da Presidência</b>	<b>03/08/2020 a 10/08/2020</b>
<b>Queliane Souza Alves</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Secretaria-Geral de Administração</b>	<b>17/08/2020 a 28/08/2020</b>
<b>Rachel Botelho Curvelo</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Secretaria-Geral de Justiça</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Rafael Rocha Ferreira</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	<b>17/08/2020 a 28/08/2020</b>
<b>Raimundo Francisco Dias Pereira</b>	<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Comarca do Interior: Itapiranga</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Raysa Lemos Pertoti de Figueiredo</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Vara do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal</b>	<b>18/08/2020 a 28/08/2020</b>
<b>Rebeca de Oliveira Mirabal</b>	<b>Assessor de Juiz de Entrância Final</b>	<b>2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Renan Martins Moreira</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Gabinete Des. João de Jesus Abdala Simões</b>	<b>01/08/2020 a 25/08/2020</b>
<b>Renan Montefusco Pereira</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Gabinete Des. João de Jesus Abdala Simões</b>	<b>13/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Renata Alexandre Larrat</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Renata Amaral da Silva</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Divisão de Engenharia (Anexo)</b>	<b>28/08/2020 a 06/09/2020</b>



<b>Renato Rivera de Oliveira</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>9ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho</b>	<b>12/08/2020 a 21/08/2020</b>
<b>Rita de Cássia Freire de Souza</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Comarca do Interior: Tapauá</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Roberta Araújo Mateus</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>7ª Vara do Juizado Especial Cível</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Roberto Caetano Pereira</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Coordenadoria de Distribuição Processual de 1º Grau</b>	<b>17/08/2020 a 31/08/2020</b>
<b>Sara da Silva Santos</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Divisão de Expediente</b>	<b>26/08/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Sérgio Costa de Oliveira</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Comarca do Interior: 2ª Vara de Iranduba</b>	<b>12/08/2020 a 26/08/2020</b>
<b>Simone Andréa Teixeira Botelho</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</b>	<b>19/08/2020 a 05/08/2020</b>
<b>Sinezio Gomes de Almeida Neto</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Divisão de Pessoal</b>	<b>17/08/2020 a 28/08/2020</b>
<b>Terezinha dos Santos Torres</b>	<b>Chefe de Setor</b>	<b>Divisão de Divulgação</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Tiago Queiroz de Oliveira</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>10ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho</b>	<b>03/08/2020 a 20/08/2020</b>
<b>Valmir Gonçalves da Silva</b>	<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Comarca do Interior: Barcelos</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Vanda Maria de Albuquerque Ramos</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>2ª Vara do Juizado Especial Cível</b>	<b>03/08/2020 a 20/08/2020</b>
<b>Victor Matsuda Lôbo Mendes</b>	<b>Auxiliar de Gabinete de Desembargador</b>	<b>Gabinete Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura</b>	<b>12/08/2020 a 19/08/2020</b>
<b>Victória Regina Mello da Frota Silva</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>	<b>Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Viviane Macedo Sousa</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes</b>	<b>17/08/2020 a 28/08/2020</b>
<b>Waleska Andréa Saraiva Arcanjo</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>Secretaria Judiciária</b>	<b>03/08/2020 a 01/09/2020</b>
<b>Wendy Lima Pimentel</b>	<b>Assistente Judiciário</b>	<b>5ª Vara Cível da Capital</b>	<b>03/08/2020 a 07/08/2020</b>

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**  
Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**P O R T A R I A N.º 2550 de 14 de julho de 2020**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 126/2020-DVGP/TJ à fl. 6, bem como a informação da Divisão de Pessoal à fl. 9, nos autos do Processo Administrativo n.º 2020/011663,

**R E S O L V E**

**LOTAR** o servidor **Messias Augusto Lima Belchior de Andrade**, Analista Judiciário - Analista de Sistema do quadro efetivo deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete do Desembargador Yedo Simões de Oliveira (GABDYSO/TJ)**, a contar de **06/07/2020**, cessando os efeitos da **Portaria n. 4482/2018** na parte que o lotou na **Secretaria Geral de Administração (SECGAD/TJ)**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de julho de 2020.

**CHRYSIANO LIMA E SILVA**  
Secretário-Geral de Administração

**DESPACHOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/021234**  
**ASSUNTO:** Aquisição de Notebooks

**DESPACHO-OFÍCIO – GABPRES**

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação solicitou a aquisição de 200 (duzentos) notebooks.

Manifestação da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, à fl. 353, informando que as cotações dos notebooks encontram-se defasadas e, por fim, sugere o arquivamento do presente processo administrativo.

Informação da Comissão Permanente de Licitação, às fls. 354/355, opinando pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, dada a ausência de interesse no prosseguimento do feito.

Às fls. 357/358, Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração opinando pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2020-CPL, em consonância com a Comissão Permanente de Licitação, e com o consequente arquivamento do feito.

É o que basta relatar. Decido.

Compulsando os autos, verifica-se que as cotações dos notebooks estão defasadas e que não há interesse do setor técnico responsável pelo prosseguimento do feito, como exposto à fl. 353.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, opina pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2020-CPL, bem como recorda que, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, há a possibilidade de redução do duodécimo constitucional em razão da queda de arrecadação.

Dessa forma, analisando os autos e as manifestações dos setores competentes verifico que não há mais interesse no

prosseguimento do feito, posto que não há mais a vantajosidade visada no certame licitatório.

Diante do exposto, forte nos argumentos supra, acolho integralmente o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **REVOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 002/2020-CPL determinando que sejam adotadas pela Comissão Permanente de Licitação as medidas de publicidade, bem como as providências pertinentes junto ao sistemas que operacionalizam as sessões públicas, com o consequente arquivamento do feito.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências subsequentes.

Manaus, 30 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente TJ/AM

**EXTRATOS****EXTRATO N.º 092/2020 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 022/2017-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/5805-TJ.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2020.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SERV – CONSTRUTORA LTDA.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º 022/2017-FUNJEAM, relativo a prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de R\$ 183.995,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 15.332,91 (Quinze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

Os valores a serem pagos à CONTRATADA pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, objeto deste contrato, é de R\$ 28.125,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.343,75 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de fornecimento de peças, objeto deste contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00789, de 21/07/2020, no valor de R\$ 66.442,53 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Créditos referentes à



cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2020 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00790, de 21/07/2020, no valor de R\$ 10.156,25 (Dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2020 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere ao fornecimento de peças serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00791, de 21/07/2020, no valor de R\$ 5.416,70 (Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2020 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2020.

Manaus/AM, 23 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 112/2020 -CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 92/2020-CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Despacho de fls. 77, nos autos de nº 0217314-91.2018.8.04.0022;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 80/2020-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dr.<sup>a</sup> VANESSA LEITE MOTA, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, JEFFERSON DE SOUZA TAVARES, PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA e MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, esta designada para secretariar os trabalhos.

**Art. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.**

##### **CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

##### PORTARIA Nº 113/2020 -CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 92/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Despacho da Excelentíssima Corregedora-Geral de fls. 366, nos autos de nº 0215931-44.2019.8.04.0022;

##### **RESOLVE:**

**Art 1º - ALTERAR a Portaria nº 35/2020-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. FRANK AUGUSTO LEMOS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, para atuar como presidente do referido **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e demais membros os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA e JEFFERSON DE SOUZA TAVARES, este designado para secretariar os trabalhos.

**Art. 2º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.**

##### **CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

**PORTARIA Nº 114/2020 -CGJ/AM**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 92/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Despacho da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça de fl. 54, nos autos de nº 0203132-32.2020.8.04.0022;

**RESOLVE:**

**Art 1º - ALTERAR a Portaria nº 70/2020-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. FRANK AUGUSTO LEMOS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, para atuar como presidente do referido **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e demais membros os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA e JEFFERSON DE SOUZA TAVARES, este designado para secretariar os trabalhos.

**Art. 2º** - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

**PORTARIA Nº 115/2020 -CGJ/AM**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 92/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Despacho de fls. 218, nos autos de nº 0213354-30.2018.8.04.0022;

**RESOLVE:**

**Art 1º - ALTERAR a Portaria nº 43/2020-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma : Exma. Sra. VANESSA LEITE MOTA, Juíza de Direito Corregedora Auxiliar, para atuar como

presidente do referido **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e demais membros os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, JEFFERSON DE SOUZA TAVARES, PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA e MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, esta designada para secretariar os trabalhos.

**Art. 2º** - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

**PORTARIA Nº 116/2020 -CGJ/AM**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 92/2020-CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Despacho de fls. 103, nos autos de nº 0209166-91.2018.8.04.0022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 14/2020-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dr.ª ELZA VITÓRIA DE SÁ PEIXOTO PEREIRA DE MELLO, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, JEFFERSON DE SOUZA TAVARES, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES e PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA, este designado para secretariar os trabalhos.

**Art. 2º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)





## PROVIMENTOS

### PROVIMENTO N.º 362/2010-CGJ/AM

Altera o Provimento n.º 360/2020-CGJ/AM, que regulamentou os casamentos por videoconferência, bem como possibilitou a realização de casamentos coletivos na mesma modalidade.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a competência exclusiva do Poder Judiciário de fiscalizar aos serviços notariais e de registro;

**CONSIDERANDO** a publicação do Provimento n.º 105 da Corregedoria Nacional de Justiça que prorrogou para o dia 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência dos Provimentos n.º 91, 93, 94, 95, 97 e 98, todas também exarados pelo Corregedor Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que ficou instituído o sistema de atendimento remoto dos serviços notariais e de registro em todo o país durante a vigência das determinações das autoridades municipais, estaduais e nacionais de saúde pública em decorrência da pandemia propagada pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços notariais e de registro e o princípio da continuidade do serviço público, razão pela qual imperiosa é a manutenção da prestação do maior número de serviços extrajudiciais para garantia do exercício dos direitos da cidadania, em especial quando relacionados às pessoas naturais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação constante do *caput* do art. 7.º do Provimento n.º 360/2020-CGJ/AM, que passará a vigor com a seguinte redação, bem como acrescentar-lhe parágrafo único:

**“Art. 7.º.** Enquanto perdurar a situação de excepcionalidade, não serão realizadas cerimônias presenciais nas sedes dos cartórios.

**Parágrafo Único.** A realização de cerimônias presenciais em edifícios particulares poderá ocorrer, mediante autorização desta Corregedoria-Geral de Justiça, e a critério da autoridade celebrante, observadas em qualquer caso as determinações de saúde pública expedidas por órgãos ou autoridades nacionais, estaduais e municipais”.

**Art. 2.º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

### **CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, Manaus, AM, 29 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça

## SEÇÃO IV

### TRIBUNAL PLENO

#### RESOLUÇÕES

#### **RESOLUÇÃO 19/2020, de 28 de julho de 2020.**

Institui o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “a” do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, que defere a autonomia dos Tribunais de Justiça para elaborar seus regimentos internos, dispor sobre funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e organizar os serviços dos juízes que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, ao aprovar as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, estabeleceu a necessidade de cada Tribunal aprovar o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna a ser observado pelos servidores que atuarem na referida unidade;

**CONSIDERANDO** que a Auditoria Interna é uma atividade baseada na confiança dedicada à avaliação objetiva da governança e do gerenciamento de riscos, tornando um código de ética instrumento não apenas apropriado, mas também necessário à profissão;

### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** aprovar o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, a ser observado obrigatoriamente pelos servidores que exerçam as funções de avaliação ou consultoria na referida Unidade.

**Parágrafo único.** O disposto neste Código aplica-se, no que couber, a todo aquele que, mesmo lotado em outra unidade do Poder Judiciário ou pertencente a outra entidade, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, na Unidade de Auditoria Interna.

**Art. 2º** O auditor interno, denominação atribuída ao servidor no desempenho das atividades de auditoria interna, deverá atuar em conformidade com os princípios e com os requisitos éticos estabelecidos neste regulamento, não excluída a observância aos demais normativos éticos aprovados no âmbito deste Poder, que institui regras, deveres e vedações a que estão sujeitos todos os seus servidores.

#### **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E REQUISITOS ÉTICOS**

##### **Seção I Dos Princípios**

**Art. 3º** A atividade de auditoria interna se pautará nos seguintes princípios:

- I – integridade;
- II – proficiência e zelo profissional;
- III – autonomia técnica e objetividade;
- IV – respeito e idoneidade;
- V – aderência às normas legais;
- VI – atuação objetiva e isenta;
- VII – confidencialidade;
- VIII – honestidade.



## Seção II Dos Deveres

Art. 4º O auditor interno deve servir ao interesse público e honrar a confiança pública, executando seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

Art. 5º O auditor interno deve atuar de forma imparcial, isenta e equilibrada, evitando quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem a objetividade do seu julgamento profissional.

Art. 6º A conduta do auditor interno deve ser idônea, íntegra e irreparável quando necessário lidar com pressões ou situações que possam ameaçar a observância dos princípios éticos que norteiam seu trabalho.

Art. 7º O auditor interno deve se comportar com cortesia e respeito no trato com pessoas, abstendo-se de emitir juízo ou de adotar práticas que indiquem qualquer tipo de discriminação ou preconceito.

Art. 8º O auditor interno deve conduzir os trabalhos com zelo, atuando com prudência, mantendo postura de ceticismo profissional, agindo com atenção, demonstrando diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas a ele atribuídas.

Parágrafo único. O zelo profissional se aplica a todas as etapas dos trabalhos de auditoria.

Art. 9º O auditor interno deve, ainda:

I – atuar com objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações acerca da atividade ou do processo em exame;

II – agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas atividades, evitando a divulgação sem a devida autorização, à exceção das hipóteses em que haja obrigação legal;

III – comprometer-se somente com serviços para os quais possua os necessários conhecimentos, habilidades e experiência;

IV – buscar o aprimoramento profissional continuamente.

## CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 10 É vedado ao auditor interno participar de atividade que possa caracterizar conflito de interesses, evitando criar situação de confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública e os trabalhos de auditoria.

Art. 11 O auditor interno deve abster-se de avaliar operações pelas quais foi anteriormente responsável, salvo se já houver decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados do término de sua atuação.

Art. 12 O auditor interno deve abster-se de participar, diretamente, na elaboração de normativos internos que estabeleçam atribuições e disciplinamento das atividades operacionais das demais unidades do Tribunal.

Art. 13 O auditor interno não deve participar de qualquer atividade que possa prejudicar a sua atuação imparcial.

Parágrafo único. Excetua-se, à regra do *caput*, a participação em forças-tarefa específicas, desde que se abstenha de auditar a atividade da qual fez parte.

Art. 14 É vedado, ainda, ao auditor interno praticar as seguintes condutas:

I – manter qualquer conduta tendenciosa ao preconceito ou preconceituosa de fato em relação ao objeto em exame;

II – submeter-se voluntariamente a ordens de dirigentes ou de chefes de outros departamentos, que tentem inibir a sua liberdade de ação ou de julgamento ou, ainda, determinar seu modo de agir;

III – distorcer fatos ou situações com o objetivo de prejudicar pessoas, menosprezar o trabalho alheio ou o próprio, bem como supervalorizar seu trabalho perante superiores hierárquicos ou colegas;

IV – utilizar sua função para obter vantagens ou facilidades no trabalho e/ou fora dele;

V – fazer comentários que possam denegrir pessoas ou violar privacidade alheia;

VI – deixar de relatar ou dissimular irregularidades, informações ou dados incorretos que estejam contidos nos registros, papéis de trabalho e nas demonstrações contábeis ou gerenciais;

VII – desprezar ou negligenciar desvios, fraudes, omissões ou desvirtuamento dos preceitos legais, ou das normas e dos procedimentos deste Poder Judiciário;

VIII – solicitar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie com o objetivo de influenciar o seu julgamento ou interferir na atividade de outro servidor;

IX – utilizar informações obtidas em decorrência dos trabalhos de auditoria em benefício de interesses pessoais, de terceiros ou de qualquer outra forma que seja contrária à lei, em detrimento dos objetivos deste Poder Judiciário;

X – realizar o trabalho de auditoria, caso tenha interesse próprio e possa ser influenciado na formação de julgamentos;

XI – divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados, repassando-as a terceiros sem prévia anuência da Presidência do Tribunal de Justiça.

## CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES

Art. 15 O auditor interno deve declarar impedimento nas situações que possam afetar o seu julgamento ou o desempenho das suas atribuições, oferecendo risco para a objetividade dos trabalhos de auditoria.

Parágrafo único. Quando houver dúvida sobre situação específica que possa ferir a objetividade dos trabalhos ou a ética profissional, o auditor interno deve buscar orientação com o titular da unidade de auditoria interna ou, se houver, do Conselho ou Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

## CAPÍTULO V DOS DIREITOS E GARANTIAS

Art. 16 Aos auditores internos, mesmo que designados temporariamente, é assegurado o direito a:

I – trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica;

II – participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional, de modo a suprimir as lacunas de conhecimento necessário aos trabalhos de auditoria;

III – estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideais, pensamentos e opiniões.

Art. 17 Será garantido aos membros da equipe de auditoria, no desempenho de suas atividades:

I – canal permanente de comunicação com a Presidência do Tribunal e o Órgão Pleno do Tribunal de Justiça, que permita que esta aja corretivamente, de forma apropriada e tempestiva, em resposta às recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria interna;

II – livre ingresso às unidades orgânicas deste Poder Judiciário;

III – acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados;

IV – utilização de recursos tecnológicos e sistemas informatizados disponíveis, objetivando eliminar, na medida do possível, a impressão de documentos e o trâmite de papéis,



conferindo maior segurança na gestão de informações, acessibilidade compartilhada, simultânea e remota.

Art. 18 Ao auditor interno será garantido, ainda, o recebimento de todas as informações sobre os fatos materiais relativos ao trabalho de auditoria que, caso não divulgadas, possam distorcer os resultados.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O servidor lotado na Unidade de Auditoria Interna ou que tenha sido deslocado de outra unidade para desempenhar atividade de auditoria interna, mesmo que temporariamente, que infringir qualquer regra de conduta listada neste Código de Ética, responderá a processo ético apuratório, na Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de ofício ou a requerimento, no qual lhe será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 20 Para fins de aplicação desta norma, são considerados e adotados os conceitos e definições constantes no Anexo I (Glossário).

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## ANEXO I - GLOSSÁRIO

**Auditoria interna** – atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

**Avaliação** – exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto importante.

**Consultoria** – atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

**Ética** – “indica a soma de deveres, que estabelece a norma de conduta do profissional no desempenho de suas atividades e em suas relações com o cliente e todas as demais pessoas com quem possa ter trato. Assim, estabelece a pauta de suas ações em todo e qualquer terreno, onde quer que venha a exercer a sua profissão” (SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico, 1998. 15 ed. 3ª tiragem. Editora Forence: Rio de Janeiro, p.328).

**Princípio da Aderência às Normas Legais** – Vide Princípio da Integridade. Segunda regra de conduta dos auditores internos, contida no princípio da integridade: “Devem observar a lei e fazer as divulgações esperadas pela legislação e pela profissão” (IIA – Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 2: Objetividade).

**Princípio da Autonomia Técnica e Objetividade** – Os auditores internos exibem o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo examinado. Os auditores internos efetuam uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não são indevidamente influenciados pelos interesses próprios ou de terceiros na formulação dos julgamentos. Regras

de Conduta dos Auditores Internos: 1 - Não devem participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial. Esta participação inclui aquelas atividades ou relacionamentos que possam estar em conflito com os interesses da organização. 2 - Não devem aceitar qualquer coisa que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria seu julgamento profissional. 3 - Devem divulgar todos os fatos materiais de seu conhecimento que, caso não sejam divulgados, possam distorcer o reporte sobre as atividades sob revisão (IIA – Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 2: Objetividade).

**Princípio da Atuação Objetiva e Isenta** – Vide Princípio da Objetividade. Primeira regra de conduta dos auditores internos, contida no princípio da objetividade: “Não devem participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial” (IIA – Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 2: Objetividade).

**Princípio da Confidencialidade** – Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim procederem. Regras de conduta dos Auditores Internos: 1 - Devem ser prudentes no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções. 2 - Não devem utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da organização (IIA – Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 3: Confidencialidade).

**Princípio da Honestidade** – Vide Princípio da Integridade. Primeira regra de conduta dos auditores internos, contida no princípio da integridade: “Devem executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade” (IIA-Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 1: Integridade).

**Princípio da Integridade** – A integridade dos auditores internos estabelece crédito e desta forma fornece a base para a confiabilidade atribuída a seus julgamentos. Regras de Conduta dos auditores internos: 1 - Devem executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade. 2 - Devem observar a lei e fazer as divulgações esperadas pela legislação e pela profissão. 3 - Não devem conscientemente fazer parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de auditoria interna ou para a organização. 4 - Devem respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização (IIA-Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 1: Integridade).

**Princípio da Proficiência e do Zelo Profissional** – Realizar trabalhos com proficiência e zelo profissional devido é responsabilidade de cada auditor interno. Em geral, os auditores internos desenvolvem a proficiência por meio da educação, experiência, oportunidades de desenvolvimento profissional e qualificações. O zelo profissional devido dos auditores internos pode ser evidenciado nos papéis de trabalho ou em outra documentação dos procedimentos e processos usados durante o trabalho de auditoria. Auditores internos devem empregar o zelo e as habilidades esperados de um auditor interno razoavelmente prudente e competente (IIA - Norma de Implantação nº 1220 – Proficiência e Zelo Profissional Devido).

O zelo profissional devido não implica infalibilidade (IIA - Norma de Implantação nº 1220 – Zelo Profissional Devido).

**Princípio do respeito, integridade e idoneidade** – Vide Princípio da Integridade. Terceira e quarta regras de conduta dos auditores internos, contida no princípio da integridade: “3. Não devem conscientemente fazer parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de auditoria interna ou para a organização; e 4. Devem respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização” (IIA-Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 1: Integridade).



Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2020.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Desembargador Carla Maria Santos dos Reis**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Desembargador Djalma Martins da Costa**

**Desembargador João de Jesus Abdala Simões**

**Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo**

**Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa**

**Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura**

**Desembargador Yedo Simões de Oliveira**

**Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes**

**Desembargador Paulo Cesar Caminha e Lima**

**Desembargador Aristóteles Lima Thury**

**Desembargador João Mauro Bessa**

**Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing**

**Desembargador Sabino da Silva Marques**

**Desembargador Wellington José de Araújo**

**Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins**

**Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior**

**Desembargadora Nélia Caminha Jorge**  
**Corregedora Geral de Justiça**

**Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

**Desembargador Airton Corrêa Gentil**

**Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos**

**Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro**

**Desembargador Elci Simões de Oliveira**

**Desembargadora Joana dos Santos Meirelles**

**Desembargador Délcio Luís Santos**

**RESOLUÇÃO 20/2020, de 28 de julho de 2020.**

Institui o Estatuto da Unidade de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

**O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, que defere a autonomia dos Tribunais de Justiça para elaborar seus regimentos internos, dispor sobre funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e organizar os serviços dos juízes que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas ao Sistema de Controle Interno pelos artigos 70 e 74 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*) promulgada pelo *The Institute of Internal Auditors – IIA*,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça, as quais estabeleceram a organização e as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, bem como a obrigatoriedade de aprovação do Estatuto de Auditoria Interna;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, da Resolução n.º 326/2020, do Conselho Nacional de Justiça, o qual revogou o artigo 7º e o parágrafo único do artigo 32 da Resolução n.º 114/2020, também do Conselho Nacional de Justiça, proibindo, portanto, qualquer atividade que configure cogestão por parte das Unidades de Auditoria Interna;

**CONSIDERANDO** que, nos termos das Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça, as unidades administrativas que realizam atividades de auditoria devem adotar a denominação "Unidade de Auditoria Interna" e que devem, ainda, atuar, dentro do modelo de gerenciamento de riscos, na 3ª linha de defesa, reportando-se sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da organização;

**CONSIDERANDO** que o controle de qualidade é instrumento de desenvolvimento de uma cultura de qualidade e resultados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Estatuto da Unidade de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

**CAPÍTULO I**  
**DA MISSÃO**

Art. 2º É missão da auditoria interna aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos que compõem o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos, mediante a execução de atividades de avaliação e consultoria baseadas em risco, visando à melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos e, ainda, apoiar o controle externo e o Conselho Nacional de Justiça no exercício de sua missão institucional.

**CAPÍTULO II**  
**DOS CONCEITOS**

Art 3º Para os fins deste normativo, considera-se:

I – auditoria interna: atividade independente e objetiva que consiste na prestação de serviços de avaliação e de consultoria, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, devendo auxiliá-la no alcance dos objetivos estratégicos, adotando abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa;

II – avaliação: exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operações, funções, projetos, sistemas, controles internos administrativos e processos, inclusive os de governança e de gerenciamentos de riscos;

III – consultoria: atividade de orientação ou treinamento técnico, vinculada a assuntos estratégicos da organização, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos;



IV – linhas de defesa: modelo de gerenciamento de riscos fomentado internacionalmente, que consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão, com as seguintes responsabilidades e funções:

a) 1ª linha de defesa: contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio, e é responsável por:

a.1) instituir, implementar e manter controles internos adequados e eficientes;

a.2) implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles internos;

a.3) identificar, mensurar, avaliar e mitigar riscos;

a.4) dimensionar e desenvolver os controles internos na medida requerida pelos riscos, em conformidade com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão da organização;

a.5) guiar o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e os objetivos da organização.

b) 2ª linha de defesa: contempla os controles situados ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela 1ª linha de defesa sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, tendo como principais responsabilidades:

b.1) intervenção na 1ª linha de defesa para modificação dos controles internos estabelecidos;

b.2) estabelecimento de diversas funções de gerenciamento de risco e conformidade para ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da 1ª linha de defesa.

c) 3ª linha de defesa: representada pela atividade de auditoria interna, é responsável por avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas de defesa no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

V – auditor interno: servidor lotado, ainda que provisoriamente, na Unidade de Auditoria Interna, que desempenhe atividades de avaliação e/ou consultoria.

### **CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Art. 4º A Unidade de Auditoria Interna deve:

I – atuar na 3ª linha de defesa do Poder Judiciário do Amazonas, de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar a gestão a alcançar seus objetivos;

II – realizar exames para avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos e comprovar a integridade e adequação dos controles internos administrativos do Poder Judiciário do Amazonas;

III – exercer exclusivamente atividade de avaliação e de consultoria.

Art. 5º A Unidade de Auditoria Interna deverá utilizar todos os recursos tecnológicos disponíveis, objetivando eliminar, na medida do possível, a impressão de documentos e o trâmite de papéis.

§ 1º As auditorias deverão ser conduzidas em todas as etapas, desde o planejamento até o monitoramento dos resultados, por meio de sistemas informatizados.

§ 2º A infraestrutura tecnológica será organizada e mantida com o foco na celeridade processual, na maior segurança dos dados, na acessibilidade compartilhada, simultânea e remota, e na melhoria da gestão.

Art. 6º Em função das suas atribuições precípua, é vedado à Unidade de Auditoria Interna exercer atividades típicas de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão.

Art. 7º A Unidade de Auditoria Interna reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao Órgão Pleno do Tribunal de Justiça, mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no presente Estatuto;

II – administrativamente, à Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 8º O reporte a que se refere o inciso I do artigo anterior tem como objetivo informar o Órgão Pleno do Tribunal de Justiça sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna, devendo seu objeto ser autuado como processo administrativo e consignar, pelo menos:

I – o Plano Anual de Auditoria – PAA, elaborado baseado em riscos;

II – o desempenho da Unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria – PAA, devendo evidenciar:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, devendo apontar os motivos que eventualmente inviabilizaram a execução das auditorias;

b) as consultorias realizadas;

c) os principais resultados das avaliações realizadas.

III – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;

IV – os principais riscos e fragilidades de controle do Poder Judiciário do Amazonas, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

§ 1º A Unidade de Auditoria Interna deverá encaminhar o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao Órgão Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas até o final do mês de julho de cada ano, para que o órgão colegiado delibere sobre a atuação da unidade.

§ 2º O Relatório Anual de Atividades deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento.

§ 3º O Relatório Anual de Atividades deverá ser divulgado na internet, na página do Tribunal de Justiça, até trinta dias após a deliberação do Órgão Pleno do Tribunal de Justiça.

Art. 9º O cargo em comissão do dirigente da Unidade de Auditoria Interna deverá ser correspondente ao de nível de Secretário (PJ-DAS), nos termos da Tabela Anexa II, nível II, da Lei nº 3.226, de 04 de março de 2008.

§ 1º O dirigente da Unidade de Auditoria Interna será nomeado para mandato de dois anos, a começar no início do segundo ano de exercício de cada presidente do Tribunal de Justiça, com possibilidade de duas reconduções, mediante atos específicos.

§ 2º A destituição do dirigente da Unidade de Auditoria Interna, antes do prazo previsto no parágrafo anterior, somente se dará



após a aprovação do Órgão Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, facultada a oitiva prévia do dirigente.

§ 3º É permitida a indicação para um novo mandato de dirigente da Unidade de Auditoria Interna, desde que cumprido interstício mínimo de dois anos, a contar do término do último mandato.

§ 4º O exercício do cargo em comissão de dirigente da Unidade de Auditoria Interna, em complementação a mandato encerrado antes do prazo por destituição antecipada do anterior titular, não será computado para fins do prazo previsto no § 1º.

Art. 10 É requisito para ocupação do cargo em comissão de dirigente da Unidade de Auditoria Interna profissional com formação superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 68/2009.

§ 1º O ocupante do cargo de dirigente da Unidade de Auditoria Interna deve possuir, preferencialmente:

a) certificação nas áreas de auditoria interna, de gestão de riscos ou de governança institucional, ou capacitações nessas áreas, que totalizem o mínimo de 40 (quarenta) horas;

b) experiência de, no mínimo, dois anos, ininterruptos ou intercalados, em atividades de auditoria interna governamental;

c) experiência em avaliações e em consultorias na área de gerenciamento de riscos e controles internos.

Art. 11 É vedada a designação para o exercício do cargo de dirigente da Unidade de Auditoria Interna de servidor que tenha sido, nos últimos cinco anos:

I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva de Tribunal de Contas;

II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público; ou

III – condenado judicialmente em decisão com trânsito em julgado ou, na forma da lei, pela prática de improbidade administrativa ou em sede de processo criminal.

Parágrafo único. Serão exonerados, sem necessidade da aprovação de que trata o § 2º do artigo 9º, os servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança que forem alcançados pelas hipóteses previstas nesse artigo.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

Art. 12 As atribuições da Unidade de Auditoria Interna serão estabelecidas por ato do Órgão Pleno do Tribunal Justiça.

Art. 13 A Unidade de Auditoria Interna deve adotar práticas profissionais de auditoria, aderindo, para tanto:

I – às orientações gerais dos órgãos de controle externo e do Conselho Nacional de Justiça;

II – ao Código de Ética da Auditoria Interna;

III – aos Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria;

IV – às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, consubstanciadas nas declarações do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA-Brasil;

V – às boas práticas internacionais de auditoria;

VI – aos Guias Práticos editados por entidades de auditoria; e

VII – às Declarações de Posicionamento exaradas por entidades de auditoria.

Parágrafo único. As adesões indicadas referem-se a padrões necessários à execução e à promoção de um amplo espectro de atividades de auditoria e objetivam estabelecer as bases para a avaliação do desempenho da auditoria interna.

#### **CAPÍTULO V DAS COMUNICAÇÕES E DO SIGILO**

Art. 14 As comunicações sobre os trabalhos de auditoria devem contemplar todos os fatos materiais de conhecimento do auditor que, caso não divulgados, possam distorcer as avaliações ou resultados da auditoria.

Art. 15 O auditor interno não deve divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos, em desenvolvimento ou a serem realizados, não as repassando a terceiros sem prévia anuência da autoridade competente, sem prejuízo do disposto no §3º do art. 8º.

Art. 16 É vedada a utilização de informações obtidas em decorrência dos trabalhos de auditoria em benefício de interesses pessoais, de terceiros ou de qualquer outra forma que seja contrária à lei, em detrimento dos objetivos do Poder Judiciário do Amazonas.

Art. 17 O dirigente da Unidade de Auditoria Interna, ao tomar conhecimento de fraudes ou outras ilegalidades, deverá comunicar à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, sem prejuízo das recomendações necessárias para sanar eventuais irregularidades.

#### **CAPÍTULO VI DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 18 Os auditores internos devem declarar impedimento nas situações que possam afetar o seu julgamento ou o desempenho das suas atribuições, oferecendo risco para a objetividade dos trabalhos de auditoria.

Parágrafo único. O servidor que ingressar na Unidade de Auditoria Interna não poderá atuar em procedimentos de auditoria relativos à área anteriormente ocupada, pelo período de doze meses.

Art. 19 O servidor lotado na Unidade de Auditoria Interna não poderá:

I – implementar controles internos e gerenciar a política de gestão de riscos;

II – participar diretamente na elaboração de normativos internos que estabeleçam atribuições e disciplinamento das atividades operacionais das unidades orgânicas;

III – preparar registros ou atuar em outra atividade que possa prejudicar a atuação imparcial;

IV – ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre atividade auditada, ou exercer atividades próprias e típicas de gestão, tais como:

a) atos que resultem em emissão de empenho, autorização de pagamento e suprimento ou dispêndio de recursos, independentemente do valor atribuído;

b) análise prévia de processo que objetive aprovação ou avaliação de estudos técnicos preliminares, projeto básico, termo de referência e respectivos editais de licitação ou minutas de contratos, bem como de aditivos contratuais, independentemente do valor atribuído;

c) formulação e implementação de políticas nas áreas de planejamento orçamentário e financeiro;



d) promoção ou participação na implantação de sistemas gerenciais não relacionados à área de auditoria;

e) participação em comissão de sindicância, de processo administrativo disciplinar, de conselhos com direito a voto ou qualquer outra atuação que possa prejudicar a emissão de posicionamento da Unidade de Auditoria Interna ou do auditor;

f) atividades de assessoramento jurídico ou outra atuação que comprometa a independência da Unidade de Auditoria Interna ou do auditor;

g) atividades de setorial contábil;

h) atividades de contadoria judicial ou extrajudicial.

## **CAPÍTULO VII DO ACESSO A DOCUMENTOS, REGISTROS E INFORMAÇÕES**

Art. 20 É assegurado aos auditores internos, no desenvolvimento de atividades de auditoria ou de consultoria, acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informação, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados e sistemas eletrônicos de processamentos de dados.

§ 1º Para o exercício das atribuições da auditoria interna, aos auditores é assegurado livre acesso às dependências das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Amazonas.

§ 2º Os servidores de outras unidades orgânicas devem auxiliar a Unidade de Auditoria Interna, sempre que necessário, para que a auditoria possa cumprir integralmente as atribuições e responsabilidades a ela conferidas.

§ 3º Em decorrência do acesso previsto no presente dispositivo, a Unidade de Auditoria Interna poderá ser requisitada pelo Presidente do Tribunal ou pelo Órgão Pleno do Tribunal a apresentar prestação de contas acerca da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações obtidos.

§ 4º A Unidade de Auditoria Interna, no desempenho de atividades de auditoria ou consultoria, poderá requisitar diretamente aos titulares de quaisquer unidades administrativas, judiciais e extrajudiciais, documentos, informações ou manifestações necessárias à execução de seus trabalhos, fixando prazo razoável para atendimento.

## **CAPÍTULO VIII DA INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE**

Art. 21 A Unidade de Auditoria Interna permanecerá livre de quaisquer interferências ou influências na seleção do tema, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, o que possibilitará a manutenção de avaliações e posicionamentos independentes e objetivos.

§ 1º A Presidência e o Órgão Pleno do Tribunal possuem a prerrogativa de solicitar a realização de auditorias especiais, com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária.

§ 2º A unidade deverá ter corpo funcional que, coletivamente, assegure o conhecimento e as habilidades necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

## **CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE**

Art. 22 A atuação da Unidade de Auditoria Interna abrange o exame de atos, fatos e contratos administrativos, incluindo a avaliação de sistemas, operações, programas ou projetos de interesse da atividade de auditoria.

§ 1º O desempenho das atividades a que se refere o *caput* compreende, entre outros, o exame e a avaliação da adequação e da eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, dos controles internos estabelecidos e do alcance dos objetivos estratégicos.

§ 2º O resultado das avaliações será reportado enfatizando as exposições significativas a riscos, incluindo riscos de fraude, questões de controle e governança, dentre outros assuntos necessários ou solicitados pela Presidência ou Órgão Pleno do Tribunal de Justiça.

§ 3º A atuação da Unidade de Auditoria Interna deverá apoiar os órgãos de controle externo e o Conselho Nacional de Justiça no exercício de sua missão institucional.

## **CAPÍTULO X DOS PLANOS DE AUDITORIA**

Art. 23 Para fins de realização de auditorias, a Unidade de Auditoria Interna deve estabelecer Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, quadrienal, e Plano Anual de Auditoria – PAA, preferencialmente baseado em análise de riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais.

§ 1º Os planos previstos no *caput* devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do Órgão Pleno do Tribunal de Justiça, nos seguintes prazos:

I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os prazos previstos no parágrafo anterior podem ser prorrogados, mediante solicitação fundamentada do dirigente da Unidade de Auditoria Interna.

§ 3º O PALP e o PAA devem ser publicados na página do Tribunal de Justiça, na internet, até o 15º (décimo quinto) dia útil após sua aprovação.

Art. 24 Os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal de Justiça.

## **CAPÍTULO XI DAS AVALIAÇÕES**

Art. 25 A avaliação constitui atividade de auditoria, a qual compreende as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações ou determinações.

Parágrafo único. O resultado dos trabalhos de avaliação será apresentado por meio do Relatório Final de Auditoria.

Art. 26 Antes da emissão do Relatório Final de Auditoria, a equipe de auditoria deverá elaborar Relatório Preliminar de Auditoria ou matriz de resultados com achados preliminares, os quais devem ser, obrigatoriamente, discutidos com os titulares das unidades auditadas, a quem deve se assegurar, em tempo hábil, a oportunidade de apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade.

Art. 27 Para cada avaliação realizada será elaborado um Relatório Final de Auditoria, que conterá os resultados dos exames, baseados em documentos comprobatórios, que expressem a exatidão do relatório e a precisão das proposições.

§ 1º Ao formular recomendações e posteriormente monitorá-las, a Unidade de Auditoria Interna deve priorizar a correção dos



problemas de natureza grave, que impliquem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas definidas pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º O Relatório Final de Auditoria, após autuado como processo administrativo, será apreciado pelo Presidente do Tribunal, o qual deliberará sobre os resultados dos exames e as recomendações porventura propostas.

§ 3º Caso a Presidência do Tribunal de Justiça não se manifeste no prazo de 90 (noventa) dias, a Unidade de Auditoria Interna fará constar no Relatório Anual de Atividades, de que trata o art. 8º deste Estatuto, a ocorrência do descumprimento do prazo e/ou a ausência de deliberação pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 28 O auditor interno deve avaliar a necessidade de emissão de Relatório Parcial, na hipótese de constatar impropriedades, irregularidades ou ilegalidades que necessitem providências imediatas da Presidência do Tribunal de Justiça, e que não possam aguardar o resultado de todos os exames propostos.

## **CAPÍTULO XII DA CONSULTORIA**

Art. 29 Consideram-se serviços de consultoria:

I – as atividades de orientação técnica, prestadas em decorrência de solicitação dirigida à Unidade de Auditoria Interna; e

II – as atividades de treinamento e capacitação que se referem à disseminação de conhecimento por meio de cursos, seminários, elaboração de manuais e atividades afins.

§ 1º A natureza, escopo e extensão das atividades de orientação técnica devem ser acordados previamente com a unidade consultente, não podendo o seu resultado indicar a assunção pelo auditor interno de responsabilidade própria daquela unidade ou vir a comprometer sua independência na realização da atividade de auditoria.

§ 2º Não serão objetos de orientação técnica as matérias discutidas no curso regular dos processos administrativos.

§ 3º Os serviços de consultoria, na espécie de orientação técnica, serão reportados por meio de Nota Técnica e não poderão exceder as horas de trabalho estabelecidas no Plano Anual de Auditoria – PAA.

Art. 30 Os serviços de consultoria poderão ser prestados pela Unidade de Auditoria Interna somente quando seu objeto compreender os seguintes temas:

I – processos de governança e de gerenciamento de riscos; e

II – implementação de controles internos na organização.

Parágrafo único. A Unidade de Auditoria Interna se manifestará sobre os temas descritos nos incisos deste artigo apenas nos estágios inicial ou de planejamento, não podendo opinar, recomendar, deliberar ou emitir juízo sobre casos concretos, cuja atribuição seja própria de outra unidade, observado o §2º do art. 29.

Art. 31 Os auditores internos devem assegurar que o escopo do trabalho de consultoria seja suficiente para alcançar os objetivos previamente acordados, zelando para que eventuais alterações ou restrições sejam apropriadamente discutidas e acordadas com a unidade solicitante.

## **CAPÍTULO XIII DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA**

Art. 32 A Unidade de Auditoria Interna deverá instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações.

Art. 33 O controle de qualidade das auditorias visa à melhoria da qualidade em termos de aderência às normas, ao código de ética e aos padrões definidos, reduzindo o tempo de tramitação dos processos de auditoria, diminuindo o retrabalho e aumentando a eficácia e efetividade das propostas de encaminhamento.

Art. 34 O programa deve prever avaliações internas e externas objetivando aferir a qualidade e identificar as oportunidades de melhoria.

## **CAPÍTULO XIV DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)**

Art. 35 A Unidade de Auditoria Interna deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para desenvolver as atribuições técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA), preferencialmente, por meio do mapeamento de atribuições.

§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

Art. 36 O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA.

§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano poderá implicar o cancelamento de auditorias, por incapacidade técnica da equipe de auditoria.

Art. 37 As ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

Art. 38 O PAC-Aud deverá prever, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno, incluindo o dirigente de Auditoria Interna.

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas para a obtenção de certificações e qualificações profissionais.

Art. 39 Os auditores capacitados deverão disseminar, na Unidade de Auditoria Interna, o conhecimento adquirido nas ações de treinamento.

## **CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 40 A Unidade de Auditoria Interna deverá, caso realize eventuais atos de cogestão, elaborar plano de ação para transferência de atividades que estejam em desacordo com as previstas neste Estatuto, a fim de preservar o princípio da segregação de funções e não comprometer a independência de atuação do auditor interno.

Parágrafo único. O Plano de Ação deverá ser formalizado em processo administrativo específico, devendo constar comunicado do titular da unidade de auditoria, informando:

I – o nome da atividade a ser transferida;

II – a justificativa da transferência;

III – as medidas que serão tomadas a fim de permitir a transferência da atividade;





IV – o nome da unidade orgânica responsável pelo recebimento da atividade;

V – as datas de início e término para implementação de cada ação; e

VI – a data de início e término da transferência da atividade.

Art. 41 O prazo de que trata o § 1º do art. 9º começará a contar a partir do segundo ano de exercício da Presidência do Tribunal que iniciar após a data de publicação da Resolução CNJ nº 308/2020, de 11 de março de 2020.

Parágrafo único. A permanência do dirigente da Unidade de Auditoria Interna em exercício em momento anterior ao previsto no *caput*, para cumprir o mandato de que trata o § 1º do art. 9º, deverá ser formalizada por ato específico.

Art. 42 A Unidade de Auditoria Interna deverá revisar, uma vez ao ano, este Estatuto para assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo vigente, encaminhando as revisões necessárias ao Órgão Pleno do Tribunal de Justiça para as deliberações.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 44. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e será objeto de apreciação pelo Órgão Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2020.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Desembargador Carla Maria Santos dos Reis**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Desembargador Djalma Martins da Costa**

**Desembargador João de Jesus Abdala Simões**

**Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo**

**Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa**

**Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura**

**Desembargador Yedo Simões de Oliveira**

**Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes**

**Desembargador Paulo Cesar Caminha e Lima**

**Desembargador Aristóteles Lima Thury**

**Desembargador João Mauro Bessa**

**Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing**

**Desembargador Sabino da Silva Marques**

**Desembargador Wellington José de Araújo**

**Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins**

**Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior**

**Desembargadora Nélia Caminha Jorge**  
**Corregedora Geral de Justiça**

**Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

**Desembargador Airton Corrêa Gentil**

**Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos**

**Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro**

**Desembargador Elci Simões de Oliveira**

**Desembargadora Joana dos Santos Meirelles**

**Desembargador Délcio Luís Santos**

## CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

**Processo: 0206689-90.2020.8.04.0001 - Processo Administrativo**

Requerente: Juízo de Direito da Vara de Registro Público e Usucapião da Comarca de Manaus

Requerida: Mirandolina da Silva Godinho

Advogada: Maria Santana de Freitas (OAB: 5708/AM)

Advogado: Alan Carlos Amaral Gomes de Albuquerque

Presidente e Relator: Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PERDA DE SERVENTIA - PRÁTICA RECORRENTE DE IRREGULARIDADES - DIVERSAS VIOLAÇÕES LEGAIS - APLICAÇÃO DA PENA MAIS RÍGIDA - PRESENÇA DOS REQUISITOS DA LEI - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA.**

**ACÓRDÃO:** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal, por unanimidade de votos, em confirmar a sentença lançada, por seus próprios fundamentos, conforme as razões constantes do voto condutor desta decisão. **VOTARAM** os Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, José Hamilton Saraiva dos Santos, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luís Corrêa Gentil, Elci Simões de Oliveira, e Joana dos Santos Meireles. Presidiu a sessão o Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Ocorrências: Ausentes Justificadamente: Exmos. Srs. Desdores. Djalma Martins da Costa, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Aristóteles Lima Thury, Jorge Manoel Lopes Lins e Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro. Impedidos: Exmo. Sr. Desdor. Délcio Luis Santos e Dra. Onilza de Abreu Gerth, Juíza de Direito convocada. Sessão: 28 de julho de 2020.

Secretaria do Tribunal Pleno, em Manaus, 31 de julho de 2020.

## SEÇÃO IX

### COMISSÕES

Comissão Organizadora do Concurso para provimento inicial e por remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

#### CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO - EDITAL Nº 001/2017

##### Portaria nº 01/2020 - COCSE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e Registros do Estado do Amazonas, nos exatos termos do regulado pelo **Edital nº 001/2017**.

**CONSIDERANDO** o descrito no **item 16.1** do instrumento convocatório inicial do concurso, o qual estabelece ser de atribuição da Presidência da Comissão do Concurso fazer publicar no Diário da Justiça Eletrônico convocação dos candidatos aprovados para Audiência Pública de Escolha;

**CONSIDERANDO** o que decidido no Mandado de Segurança 4001581-33.2019.8.04.0000, de relatoria da Exma. Desembargadora Joana dos Santos Meireles, determinando à Comissão que observasse e aplicasse o **item 16.1 do edital**;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão do **Conselho Nacional de Justiça**, no **PCA 0005484-25.2020.2.00.0000**;

**CONSIDERANDO, por fim**, que esta Comissão adotará a mesma sistemática de prevenção e proteção sanitária adotada pelo TJMA, autorizada no **PCA 0005484-25.2020.2.00.0000, pelo CNJ**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

- I. Ficam **convocados** as senhoras e os senhores candidatos(as) para a audiência pública de escolha de serventias, a se realizar **no auditório da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMAM, no seguinte endereço**:
  - Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes – 2º Andar  
Prédio anexo à Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Av. André Araújo, s/n – Aleixo, 69060-000 Manaus (AM)
- II. A audiência será realizada por grupos, em respeito às regras sanitárias e de proteção em razão da pandemia pelo COVID-19, conforme se indica a seguir:
  1. Grupo 01 – **Candidatos aprovados e classificados na modalidade de Ingresso por Remoção**.  
Dia de realização: **27/08/2020 (quinta-feira)**  
Horário de início da audiência: **9 (nove) horas**
  2. Grupo 02 – **Candidatos aprovados e classificados na modalidade de Ingresso por Provimento – Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência**.  
Dia de realização: **27/08/2020 (quinta-feira)**  
Horário de início da audiência: **14 (quatorze) horas**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

3. Grupo 03 – **Candidatos aprovados e classificados na modalidade de Ingresso por Provimento – classificados da posição 001 (um) a 040 (quarenta), inclusive.**  
Dia de realização: **27/08/2020 (quinta-feira)**  
Horário de início da audiência: **17 (dezessete) horas**
  4. Grupo 04 – **Candidatos aprovados e classificados na modalidade de Ingresso por Provimento – classificados da posição 041 (quarenta e um) a 090 (noventa), inclusive.**  
Dia de realização: **28/08/2020 (sexta-feira)**  
Horário de início da audiência: **9 (nove) horas**
  5. Grupo 05 – **Candidatos aprovados e classificados na modalidade de Ingresso por Provimento – classificados a partir da posição 091 (noventa e um)**  
Dia de realização: **28/08/2020 (sexta-feira)**  
Horário de início da audiência: **15 (quinze) horas**
- III.** A audiência será regida pelas seguintes normas, além daquelas já previstas no Edital nº 001/2017:
1. O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou ser representado por mandatário, que deverá entregar instrumento público de procuração com poderes específicos para o exercício do direito de escolha, renúncia e/ou desistência, ou instrumento particular, com firma reconhecida por tabelião, com os mesmos poderes.
    - 1.1. Para a procuração emitida por tabelião de município diverso de Manaus (AM), o sinal público deste tabelião deverá ser reconhecido por qualquer notário público de Manaus (AM).
    - 1.2. Somente o candidato ou seu procurador constituído nos termos do item anterior terá acesso à audiência e ao recinto, **não sendo**, portanto, em função da situação de pandemia por COVID-19, permitida a entrada de acompanhantes ou de candidatos estranhos ao grupo de escolha.
  2. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início da audiência, portando cédula de identidade e o instrumento de procuração, se for o caso, para que se proceda à respectiva identificação e assinatura da lista de presença.
    - 2.1. A identificação dos candidatos será encerrada 15 (quinze) minutos antes do horário de início da audiência, quando serão fechadas as portas de acesso, vedada a entrada de qualquer candidato ou procurador a partir deste horário.
    - 2.2. Não será permitido, no local da audiência, o porte de armas ou a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico por parte dos candidatos, como aparelho de telefonia móvel ou similar, computador, tablet, máquina fotográfica, gravador ou receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou outros aparelhos similares, podendo ser utilizado detector de metal, a critério do Presidente do ato.
    - 2.3. O não comparecimento do candidato classificado ou de seu procurador habilitado, confirmado pela não assinatura da respectiva lista de presença, será considerado desistência do direito de escolha, não se admitindo pedido que importe em adiamento de opção.
  3. Ocorrendo nova convocação para audiência de reescolha, somente estarão habilitados a participar os candidatos que tiverem comparecido à audiência de que trata a presente Portaria. O não comparecimento do candidato, pessoalmente ou por



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

- procurador com poderes especiais, no dia, hora e local indicados no item I, para o respectivo grupo na classificação, implicará na desistência, com exclusão do concurso, conforme previsto no parágrafo único do item 16.3.1 do Edital n. 001/2017, convocatório do certame.
4. O candidato ou seu procurador terá o prazo improrrogável de 02 (dois) minutos cronometrados para a escolha da serventia, devendo para tanto declinar o número de ordem da serventia e sua designação.
    - 4.1. O encerramento do tempo sem a manifestação do candidato ou seu procurador será considerado como renúncia ao direito de escolha.
    - 4.2. A escolha da serventia manifestada na audiência terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.
    - 4.3. É vedada ao candidato ou seu procurador a formulação de questionamentos durante o tempo destinado a proceder à escolha de serventia.
  5. É vedada a acumulação de Delegação outorgada, na forma deste Concurso, com cargo ou função pública ou com outra delegação de notas ou de registro, nos termos do item 16.4 do Edital nº 001/2017.
  6. **Diante da situação de pandemia pelo COVID-19**, serão exigidos alguns cuidados adicionais para que se possa evitar aglomerações e manter a higiene e distanciamento social necessários dentro do local de audiência:
    - a. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção, por todos os participantes;
    - b. Será obrigatório o distanciamento social entre os participantes, que deverão sentar-se nos locais indicados;
    - c. Será obrigatória a higienização das mãos, bem como será efetuada a medição de temperatura dos ingressantes antes de entrar no recinto, sendo vedado o ingresso caso se registre temperatura superior a 37,8 graus.
    - d. Será obrigatória a saída imediata do recinto após o fim da audiência de seu grupo.
    - e. **A Comissão do Concurso**, visando resguardar a saúde de todos presentes à audiência, **disponibilizará álcool em gel e máscaras nas dependências do auditório** onde será realizado o ato.
    - f. O auditório onde se realizará a audiência pública tem capacidade para 350 (trezentos e cinquenta) assentos. Em razão disso, e também para manter hígidas as regras sanitárias e de proteção, a Comissão manterá o distanciamento social, nos moldes descritos no item II (grupos) deste instrumento convocatório.
  7. O candidato aprovado em ambas as modalidades, provimento por ingresso e provimento por remoção, fará inicialmente sua escolha na modalidade de provimento por remoção, renunciando à escolha de serventia disponibilizada para provimento por ingresso ou renunciando à escolha na modalidade de provimento por remoção, para manifestar-se na escolha na modalidade de provimento por ingresso.
  8. O candidato que fizer escolha de vaga em razão de sua classificação para cartórios reservados à Pessoa com Deficiência, restará automaticamente impossibilitado de escolher serventia pela classificação para vagas gerais.
  9. As vagas revertidas para modalidade diversa daquela prevista inicialmente (provimento ou remoção) não alteram a sua natureza originária, tampouco modificam o critério de oferta das demais serventias.
  10. As vagas que remanescerem do provimento por Remoção (Grupo 1 - item II-1 desta Portaria) e da Pessoa com Deficiência (Grupo 2 - item II-2, desta Portaria), serão disponibilizadas ao provimento por Ingresso (Grupo 3, Grupo 4 e Grupo 5 - item II: 3, 4, 5, desta Portaria).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

11. Registrada a escolha, o candidato, ou seu procurador, assinará o respectivo termo, que é irrevogável e irretratável, exceto em decorrência do item 16.7 e seus subitens do Edital.
- IV. A escolha de serventia vaga "*sub judice*" será por conta e risco do candidato, não gerando direito subjetivo à outorga de delegação notarial ou de registro, nem indenização caso a decisão judicial não confirme sua vacância.
- V. Havendo audiência de reescolha somente poderá ser objeto de reopção dos candidatos a serventia que permanecer vaga por outorga de delegação frustrada, ou seja, aquela serventia em que o candidato recebeu a delegação, porém não entrou em exercício ou que sequer foi escolhida na audiência anterior. A vaga decorrente de reopção por candidato que tenha recebido a delegação e entrado em exercício e, posteriormente, opte por outra que tenha permanecido vaga para oferta na audiência de reescolha, será automática e imediatamente disponibilizada para reescolha aos candidatos subseqüentes, na mesma sessão, nos termos do item 16.7.1 do Edital.
  1. Os candidatos somente poderão optar por serventias que estejam vagas quando de sua escolha.
  2. A(s) nova(s) audiência(s) de escolha, se ocorrer(em), serão regidas pelas normas do Edital nº 001/2017 e desta Portaria, no que couber.
- VI. Os candidatos aprovados ficam advertidos de que, no caso de prejuízos ao Poder Público e a terceiros – associados à má-fé, deslealdade, prática de ilícito, desistência e renúncia imotivada e abusiva, mercancia da escolha da serventia, acumulação indevida, ainda que velada, de serventia e proposital e premeditada omissão quando ao exercício da atividade notarial ou de registro, dentro de prazo de 30 (trinta) dias da investidura, responderão por responsabilidade civil indenizatória pelos seus atos, podendo a Presidência ou a Corregedoria-Geral de Justiça, expedir comunicação aos órgãos competentes para apurar e reprimir eventuais desvios.
- VII. Estão habilitados a participar da audiência de escolha os candidatos aprovados e classificados nos termos da Portaria 029/2020, do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, devidamente homologada pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- VIII. Encerrada esta audiência pública, a lista dos aprovados e os documentos das respectivas escolhas realizadas na sessão serão encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça, para expedição dos atos administrativos de outorga de delegação.
- IX. Consigna-se que será garantida a publicidade da audiência através de sua transmissão ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 31 de julho de 2020.

**Desembargador, Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
**Presidente da Comissão de Concurso.**



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES

Homepage: [www.ieses-sc.org.br](http://www.ieses-sc.org.br)Email: [sac@ieses-sc.org.br](mailto:sac@ieses-sc.org.br)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAS

**PORTARIA 029/2020 – DISPONIBILIZAÇÃO DE NOTAS, MÉDIAS E CLASSIFICAÇÕES**

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto no item 13 e seus subitens e da delegação de competência estabelecida no item 18.1, ambos do Edital 001/2017, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas e, cumprindo as decisões emanadas do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos processos – Pedido de Providências nº 0004624-46.2019.8.04.0000, Impetrante Carlos Ulysses de Carvalho Neto; Pedido de Providências nº 0004628-83.2019.8.04.0000, Impetrante Ivo Almeida Rodrigues; Pedido de Providências nº 0004633-08.2019.8.04.0000, Impetrante Marcelo Lessa da Silva e Pedido de Providências nº 0004635-75.2019.8.04.0000, Impetrante Paulo Roberto Fernandes,

RESOLVE:

1. FAZER PÚBLICA, para conhecimento dos interessados e candidatos ao certame, a relação de notas, médias e classificações pertinentes ao concurso, conforme anexo.
2. Esclarecer que os pedidos de revisão definidos no item 14.1.I já foram apresentados e julgados nos termos da Portaria nº 026/2019, de 07 de março de 2019.
3. Esclarecer que após a publicação desta portaria no DJEAM, em entendendo pertinente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento Inicial e por Remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas, encaminhará as classificações finais para homologação pelo Tribunal Pleno.
4. Esclarecer que o ato de convocação para a audiência pública de escolha será expedido após a competente homologação das classificações.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

Gilson Luiz Leal de Meireles  
Coordenador do Concurso no IESES



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017

### Relação de Candidatos Aprovados para Vagas Regulares

(ordem de classificação por opção de acesso)

### 6015 - Ingresso por Provedimento

Class	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Média		Avaliações				Títulos
				Final	Soma	Discurs.	Oral	Objetiva	Juris	
001	JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO	14643251	06/05/1979	8,568	26,17	8,50	9,67	8,00		6,50
002	ALAN FELIPE PROVIN	4971463	17/09/1991	8,232	27,83	9,50	9,83	8,50		2,50
003	ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT	2000002009430	09/06/1985	8,200	26,70	9,00	10,00	7,70		3,00
004	DAIANA FLORES	7075508353	14/07/1981	8,168	25,97	8,50	9,67	7,80		4,50
005	LEONAM DA COSTA PORTELA	560103542	17/06/1983	8,100	26,25	9,25	9,50	7,50		3,00
006	DANIEL RODRIGUES BRAGA	169660320017	01/05/1991	8,000	26,00	8,50	9,50	8,00	1	4,00
007	BRUNNA BEZERRA FELIZOLA MACHADO	2006009010734	21/01/1989	7,968	26,27	8,50	9,67	8,10		3,50
008	ALEXANDRE MARTINS KUNRATH	905850700	13/05/1986	7,968	25,02	8,75	9,67	6,60		3,00
009	EMIR FERREIRA CHACUR	119791	07/06/1980	7,932	25,28	9,25	9,33	6,70		2,50
010	THIAGO MACIEL DE PAIVA COSTA	11141697	24/03/1993	7,900	27,60	9,50	9,50	8,60		1,50
011	CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA	11496894	07/01/1960	7,900	26,20	8,00	10,00	8,20		3,50
012	JULIANO JUNG	3063416329	26/09/1977	7,868	25,37	8,00	9,67	7,70		4,00
013	JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO	2005010132599	11/11/1988	7,832	26,13	8,50	9,83	7,80		2,50
014	THIAGO CARDOSO COUTINHO	3676630	19/06/1982	7,732	24,23	8,50	9,33	6,40	1	3,00
015	PATRÍCIA DA SILVA DIAS AMARAL	12653144	01/08/1986	7,732	24,23	8,50	9,33	6,40		3,00
016	RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA	786381	28/11/1968	7,568	23,82	8,75	8,67	6,40		3,00
017	TAÍS BATISTA FERNANDES BRAGA	14575400	15/09/1979	7,568	23,22	7,75	9,67	5,80		3,00
018	PAULO HENRIQUE FELBERK DE ALMEIDA	1092302	14/05/1990	7,432	25,33	8,00	9,33	8,00		2,50
019	MARCIA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO	14217295	09/11/1966	7,400	25,70	8,00	9,50	8,20		2,00
020	VICTOR CALIOPE DE AGUIAR	2001002083743	01/02/1986	7,400	22,85	7,75	9,00	6,10		3,50
021	ANDERSON CARLOS DA SILVA	234069739	07/08/1979	7,400	22,00	7,00	9,00	6,00		5,00
022	NATHALIE MOREIRA GARCIA DE LIMA	4024384	29/11/1985	7,332	24,58	7,75	9,33	7,50		2,50
023	SÂMARA MELKA BRITO DE FARIAS SILVA	2000010584944	04/09/1982	7,300	26,15	8,25	10,00	7,90		
024	JOAQUIM MARTINS FERREIRA NETO	10191693	26/11/1978	7,300	24,80	8,50	8,50	7,80		2,50
025	LETÍCIA CAMARGO CARVALHO	12095396	11/04/1989	7,300	24,60	8,50	9,50	6,60		0,50

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017

## Relação de Candidatos Aprovados para Vagas Regulares

(ordem de classificação por opção de acesso)

### 6015 - Ingresso por Provedimento

Class	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Média	Avaliações					Títulos
				Final	Soma	Discurs.	Oral	Objetiva	Juris	
026	ELÍESIO JOSÉ DA ROCHA	1436765	20/08/1973	7,300	24,10	8,50	8,00	7,60		3,50
027	MIGUEL JAIME DOS SANTOS AGRA	18718329	20/03/1987	7,300	22,75	7,75	8,50	6,50		4,00
028	FELIPE VILAS BÔAS FRAGA	213301005	27/11/1984	7,268	23,57	8,50	8,17	6,90		3,00
029	RODRIGO BADAN BETIOLI	265950387	27/02/1976	7,268	22,97	8,00	9,17	5,80		2,00
030	ANA PAULA BATISTA GARCIA	15400433	23/02/1989	7,268	22,47	7,50	9,17	5,80		3,00
031	SILVESTRE GOMES DOS ANJOS	443750009	28/05/1971	7,200	23,50	8,00	8,00	7,50	4	4,00
032	ADRIANNE SANCHES SOARES DA SILVA	18854990	17/12/1989	7,200	22,80	8,00	9,00	5,80		2,00
033	GUSTAVO LUZ GIL	8829061	01/12/1978	7,168	23,42	7,25	9,17	7,00		3,00
034	LEANDRO MENDES DE SOUZA	2456249	20/08/1987	7,132	23,13	8,00	8,33	6,80		3,00
035	CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO	1271522	06/09/1971	7,132	22,48	8,25	8,33	5,90		2,50
036	ROZINEIDE MEIRELES DE LUNA	19645442	03/06/1985	7,100	24,35	7,75	9,00	7,60		2,00
037	SILVANA MARTINS DA SILVA LIMA	16716710	02/11/1985	7,100	22,85	7,75	9,50	5,60		1,00
038	LAÍS BUGANEME BELO	23031085	04/11/1991	7,032	23,73	7,50	8,83	7,40		2,50
039	DANIEL CAVALCANTI MAGALHAES	1639032	01/11/1982	7,032	22,38	8,25	8,83	5,30		1,00
040	PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM	33725756	27/03/1987	7,032	22,08	7,25	9,33	5,50		2,00
041	PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR	10781528	25/11/1992	7,000	24,45	8,25	9,00	7,20		0,50
042	PAULA SIQUEIRA LIMA	5828692	02/03/1988	6,932	23,23	7,00	8,83	7,40		3,00
043	PATRICIA BARROS FERREIRA	217535343	22/09/1970	6,932	22,73	7,00	9,33	6,40		2,00
044	THAIS VIEIRA SOARES	2180385	14/08/1984	6,932	22,38	8,25	7,83	6,30		2,50
045	LUCIANA LIMA AUGUSTO	16461460	25/12/1983	6,932	22,28	6,75	8,83	6,70		3,50
046	FERNANDO RAFAEL ZILIO RENOFIO	333286030	21/02/1981	6,932	19,53	6,50	7,83	5,20		6,00
047	CARLA THOMAS	31898688	28/04/1975	6,900	22,55	6,25	9,00	7,30		4,00
048	GEIZA ELEM SOUZA DE MATOS	208140	27/06/1989	6,900	21,00	7,00	9,00	5,00		2,50
049	EDUARDO DE ABREU LIMA SOBRINHO	3016897	28/06/1987	6,868	21,52	6,25	8,67	6,60		4,50
050	DEOMARCIO REIS DA SILVA	13009702	12/02/1979	6,800	22,40	6,00	9,50	6,90		3,00

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017

### Relação de Candidatos Aprovados para Vagas Regulares

(ordem de classificação por opção de acesso)

### 6015 - Ingresso por Provimto

Class	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Média		Avaliações				
				Final	Soma	Discurs.	Oral	Objetiva	Juris	Títulos
051	FABIANA SOUZA MOTA	25338516	06/05/1993	6,800	21,85	8,75	8,00	5,10		0,50
052	JEAN CLÁUDIO LUCAS DOS SANTOS	12969680	29/04/1987	6,768	23,42	7,25	8,67	7,50		2,00
053	GARDENIA COELHO VELOSO	161532220012	26/03/1979	6,768	22,02	7,25	8,17	6,60		3,00
054	PAULA BEATRIZ GONTIJO FERREIRA	6833497	20/10/1983	6,700	22,70	7,50	8,00	7,20		2,50
055	JULIANA PRADO YRIARTE	1169615	15/02/1994	6,668	22,67	8,50	8,17	6,00		
056	MATHEUS ARAÚJO MUNIZ	20943865	03/03/1986	6,668	21,67	8,00	7,67	6,00		2,00
057	ROSSELBERTO HIMENES	25098730	21/07/1956	6,600	20,10	6,50	8,50	5,10		3,00
058	MAXIMILLIAN PEREIRA DE SOUZA	1025391	06/06/1990	6,600	23,20	8,50	7,00	7,70		2,00
059	ISABELA OLIVEIRA BARRETO	2007009235270	27/09/1993	6,568	23,27	7,00	9,17	7,10		0,50
060	ELAINE DE ALMEIDA GUERRA	105449607	19/07/1975	6,568	22,82	6,75	8,17	7,90		3,00
061	AIRTON SOARES COSTA NETO	1962800	26/04/1990	6,568	22,67	6,00	9,17	7,50		2,50
062	WENDELL DE ARAUJO LIMA	393	30/03/1974	6,568	20,22	6,75	7,17	6,30		5,00
063	EMERSON CARDOSO DOS SANTOS	11290960	17/06/1974	6,532	21,68	7,75	7,33	6,60		2,50
064	YURI NOGUEIRA PINTO	18091296	11/03/1987	6,532	19,93	7,00	7,83	5,10		3,00
065	ARTUR SILVA DE AGUIAR	2743427	09/01/1995	6,500	24,75	7,25	9,00	8,50		
066	TIAGO BRUNO BRUCH	5099345984	11/07/1992	6,500	23,75	7,25	9,00	7,50		
067	SÉRGIO HENRIQUE GONTIJO FERREIRA	15579064	24/06/1987	6,468	23,97	7,00	8,67	8,30		1,00
068	LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS	13689509	11/02/1980	6,468	21,17	8,00	7,17	6,00	4	2,00
069	LORENA TABACHI AMADO	1792792	12/05/1985	6,468	20,82	8,25	6,17	6,40	1	3,50
070	CHRISTINE MONTEIRO AUGUSTO SOUZA	24864676	20/05/1980	6,432	21,88	7,25	7,33	7,30		3,00
071	RODRIGO FREITAS ANDRADE	2872191	11/03/1985	6,432	21,68	8,25	6,33	7,10		3,00
072	WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE	2459	31/08/1970	6,432	21,28	7,25	8,83	5,20		0,00
073	FRANCINATO MENEZES DE SOUSA OLIVEIRA	1921633120013	23/09/1984	6,332	23,23	8,00	7,83	7,40		
074	JOSE ANTONIO ALVES DONATO	14442615	05/06/1987	6,332	20,33	6,50	8,83	5,00		1,00
075	SANDRO DE MORAIS VIEIRA	1175993	18/08/1969	6,300	21,65	6,25	9,00	6,40		1,00

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017

### Relação de Candidatos Aprovados para Vagas Regulares

(ordem de classificação por opção de acesso)

### 6015 - Ingresso por Provedimento

Class	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Média		Avaliações				Títulos
				Final	Soma	Discurs.	Oral	Objetiva	Juris	
076	KENNY MARCEL OLIVEIRA DOS SANTOS	13893130	26/10/1979	6,300	19,95	7,25	7,50	5,20		2,00
077	MARIANA ALMEIDA DE LIMA	246555098	19/10/1990	6,268	20,57	7,50	6,67	6,40		3,00
078	PAULO HENRIQUE LIMA DE RESENDE CHAVES	14092740	29/04/1985	6,200	21,30	8,00	7,00	6,30		1,00
079	RICARDO BANDEIRA DE MELLO MODESTO DE ALMEIDA	131734253	03/12/1983	6,200	19,50	5,50	9,00	5,00		2,00
080	JONILSON CARVALHO CAVALCANTE	1053948996	17/09/1981	6,168	20,62	6,25	8,17	6,20		2,00
081	WILKEN ALMEIDA ROBERT	20477384	04/07/1992	6,132	21,18	5,75	9,33	6,10		0,50
082	LEANDRO RODRIGUES COIMBRA	18160778	08/07/1988	6,100	20,70	6,50	8,50	5,70		0,50
083	ISABEL CRISTINA PEDROSA CERQUEIRA	8906	21/05/1983	6,100	19,45	6,25	7,50	5,70		3,00
084	RAFAEL FIORETTI DE CAMARGO	309076389	25/11/1980	6,068	21,97	7,00	8,17	6,80		
085	JOSÉ DE ALENCAR NETO	2004010284714	09/04/1992	6,032	21,23	8,00	6,33	6,90		1,50
086	JULIANO EUGENIO MAIA	5295293	26/07/1972	6,032	21,03	7,50	6,33	7,20		2,50
087	PAULO SAID HADDAD NETO	17214688	25/02/1988	6,000	21,35	7,25	7,50	6,60		0,50
088	CHARLES GLAUBER DA COSTA PIMENTEL	516759920148	24/01/1976	6,000	20,80	6,50	7,50	6,80		2,00
089	CAMILA FECHINE MACHADO	2008097019182	24/07/1993	5,968	21,22	7,25	6,67	7,30		2,00
090	HUMBERTO DE PAULA PEIXOTO	3668401	14/09/1978	5,968	20,87	6,50	7,17	7,20		2,50
091	SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA	1642833	14/01/1961	5,968	20,32	5,25	8,67	6,40		2,00
092	PAULO HENRIQUE LIRA ARAÚJO	218062	27/08/1987	5,968	18,82	5,25	8,17	5,40		3,00
093	CHRISTIANE DE SOUZA GONCALVES	26192705	19/02/1978	5,932	19,98	6,25	7,33	6,40		2,50
094	LARISSA MOURA SILVA	15414457	30/12/1987	5,900	21,20	8,50	6,00	6,70		0,50
095	THALES BEZERRA FERNANDES	20073760549	13/08/1975	5,868	19,92	5,75	8,17	6,00		1,50
096	CLAUDETE CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	826373	25/04/1967	5,800	21,90	6,50	8,00	7,40		
097	MARCELO EUSTAQUIO BRAGA	3432099	10/03/1966	5,800	19,70	7,00	7,00	5,70		1,00
098	ANTONIO ALEX PINHEIRO	1961045	09/06/1981	5,732	21,23	7,50	6,83	6,90		0,00
099	THIAGO ANSELMO GUIMARAES	4924457	22/01/1988	5,732	19,83	5,50	7,33	7,00		3,00
100	THAIZA CORDEIRO SÔNEGO	1606258	28/06/1990	5,732	19,53	6,50	7,83	5,20		0,00

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017

### Relação de Candidatos Aprovados para Vagas Regulares

(ordem de classificação por opção de acesso)

### 6015 - Ingresso por Provimento

Class	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Média		Avaliações				
				Final	Soma	Discurs.	Oral	Objetiva	Juris	Títulos
101	JEFFERSON GALVAO DE MELO	19173750	<u>15/10/1955</u>	5,700	19,20	6,50	6,50	6,20		2,50
102	CARLOS ULYSSES DE CARVALHO NETO	2568399	06/01/1981	5,700	19,00	7,00	6,00	6,00		2,50
103	JOSE JOSIVALDO M DOS SANTOS	20542635	31/10/1972	5,700	19,00	5,50	7,00	6,50		3,50
104	FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA	5174620	18/09/1996	5,632	21,48	7,75	6,33	7,40		
105	ETH CORDEIRO DE AGUIAR	2099165	13/06/1965	5,632	20,13	7,00	5,83	7,30		2,50
106	ADAUTO LUCIO MAUES NAZARETH	9823972	16/06/1974	5,632	19,68	6,25	7,83	5,60		
107	FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7882302	08/02/1981	5,600	21,25	6,75	7,00	7,50		0,50
108	ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES	12237043	28/06/1977	5,600	20,90	6,00	8,00	6,90		
109	CELSO BATISTA ROSAS	30449061	14/10/1962	5,600	20,40	8,00	6,00	6,40		
110	JOSÉ SONILSON DA SILVA MAUÉS	22283250	02/07/1989	5,600	19,00	6,00	8,00	5,00		0,00
111	IGOR MARCELLUS ARAUJO ROSA	202961108	13/08/1987	5,600	18,60	6,50	6,00	6,10	1	3,00
112	ELINE DE OLIVEIRA SOUZA	19439555	29/03/1987	5,568	19,52	6,75	6,17	6,60		2,00
113	HELEN SUSANE MACHADO DE MIRANDA	22409920	20/02/1987	5,568	18,82	5,75	7,67	5,40		1,00
114	GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO	2811572	15/04/1962	5,568	18,72	5,75	6,67	6,30		3,00
115	RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL	2002009031410	28/02/1988	5,532	19,18	7,25	5,33	6,60		2,50
116	MARIA MADALENA RUFINO MAGALHÃES	95002540602	24/07/1964	5,532	17,78	5,25	7,33	5,20		2,50
117	SONIA MARIA CANSANÇÃO DA SILVA	9075186	29/01/1969	5,500	19,45	6,75	7,00	5,70		0,00
118	HUGO SILVA DE AGUIAR	2743431	18/07/1992	5,500	19,05	6,25	7,50	5,30		
119	THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA (Sub Judice)	2000016001398	14/08/1984	5,468	19,97	4,50	8,17	7,30		2,00
120	DIEGO DE CASTRO HERCULANO	16432746	14/07/1984	5,468	17,82	6,25	6,17	5,40		2,50
121	JULIANA DE FARIAS NUNES	1653016	22/01/1977	5,468	17,57	5,00	6,67	5,90		4,00
122	RAFAEL DE MOURA BARROS	1135573	13/09/1992	5,432	19,78	5,75	7,83	6,20		
123	BRUNO EDUARDO LACERDA SANTOS	16516667	07/05/1990	5,400	20,40	5,50	8,00	6,90		0,00
124	ISABELLA KATARINA SCHACKER PERACCHI	4578880	14/05/1994	5,400	19,40	6,00	7,50	5,90		
125	LEANDRO SABOYA LIMA	4300693	04/10/1982	5,400	18,30	5,00	7,50	5,80		2,00

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017

### Relação de Candidatos Aprovados para Vagas Regulares

(ordem de classificação por opção de acesso)

### 6015 - Ingresso por Provimento

Class	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Média		Avaliações				Títulos
				Final	Soma	Discurs.	Oral	Objetiva	Juris	
126	LIVISTON SILVA DA CUNHA	4294635	23/03/1990	5,368	19,97	5,00	8,17	6,80		0,50
127	PAULO MARCEL LOPES FARIAS	12002321	29/06/1976	5,368	19,42	5,75	7,67	6,00		
128	ADRIANA DE SOUZA PINTO	170138	18/08/1981	5,368	19,02	7,75	5,67	5,60		
129	CASSIO ROMESZ	336544534	20/03/1980	5,368	18,97	6,00	7,17	5,80		0,50
130	LUCAS ALMEIDA COUTINHO	19697244	21/11/1988	5,368	18,67	6,50	6,17	6,00		1,50
131	LEILA MÁRCIA DOS SANTOS DIAS	12867597	30/12/1982	5,300	19,00	6,00	7,00	6,00		0,50
132	DAYANA DO CARMO FARIA	15367908	29/05/1985	5,232	18,08	6,25	5,33	6,50		3,00
133	LILIAN GONÇALVES CEZAR RODRIGUES	7700047	27/06/1975	5,232	17,83	7,50	5,33	5,00		0,50
134	JOSÉ LINS PEDROSA CASTELO NETO	2005002028125	27/10/1991	5,132	18,98	5,25	6,83	6,90		1,50
135	CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO	2001559	01/11/1985	5,068	18,67	5,00	7,67	6,00		
136	HEDER SOUZA INÁCIO	1315466	06/05/1990	5,068	18,07	5,50	6,67	5,90		1,00
137	GUSTAVO HENRIQUE PINHO DE AQUINO	1454066	05/08/1977	5,000	18,80	7,00	5,50	6,30		0,00
138	FABRÍCIA SARGES DA SILVA	11854952	16/05/1978	5,000	18,30	5,50	6,50	6,30		1,00
139	ANTÔNIO AUGUSTO DE FELICE	223206829	27/07/1971	4,968	17,92	6,25	6,17	5,50		
140	ALBERTO CÉSAR HISTER PAMPLONA	4858768	30/12/1985	4,932	18,53	7,00	5,33	6,20		0,00
141	FLÁVIO REIS GARCIA FILHO	2002002163214	27/04/1992	4,900	18,05	7,25	5,00	5,80		
142	FILIFE AUGUSTO ROSENDO NERES ALVES	276753069	12/12/1987	4,800	18,00	6,00	5,50	6,50		1,00
143	ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA	9742603	05/08/1969	4,800	16,00	5,00	6,00	5,00		2,00
144	ARIANE ALMEIDA CRO BRITO	434852521	03/07/1984	4,732	17,23	6,00	5,83	5,40		0,00
145	YURI ANDRADE CZOVNY	19847149	30/01/1990	4,600	17,60	5,00	6,50	6,10		

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017

## Relação de Candidatos Aprovados para Vagas Regulares

(ordem de classificação por opção de acesso)

## 6104 - Ingresso por Remoção

Class	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Média	Avaliações					
				Final	Soma	Discurs.	Oral	Objetiva	Juris	Títulos
001	CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA	11496894	07/01/1960	7,900	26,10	8,00	10,00	8,10		3,50
002	JULIANO JUNG	3063416329	26/09/1977	7,868	26,57	8,00	9,67	8,90		4,00
003	JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO	10754920	14/08/1976	7,168	21,72	5,75	9,17	6,80		6,00
004	CARLA THOMAS	31898688	28/04/1975	6,900	23,45	6,25	9,00	8,20		4,00

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017

## Relação de Candidatos Aprovados para Vagas Reservadas à Portadores de Deficiência

(ordem de classificação por opção de acesso)

## 6015 - Ingresso por Provimento

Class	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Média		Avaliações				Títulos
				Final	Soma	Discurs.	Oral	Objetiva	Juris	
001	RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA	786381	28/11/1968	7,568	23,82	8,75	8,67	6,40		3,00
002	FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA	213301005	27/11/1984	7,268	23,57	8,50	8,17	6,90		3,00
003	TIAGO BRUNO BRUCH	5099345984	11/07/1992	6,500	23,75	7,25	9,00	7,50		
004	SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA	1642833	14/01/1961	5,968	20,32	5,25	8,67	6,40		2,00
005	IGOR MARCELLUS ARAUJO ROSA	202961108	13/08/1987	5,600	18,60	6,50	6,00	6,10	1	3,00
006	BRUNO EDUARDO LACERDA SANTOS	16516667	07/05/1990	5,400	20,40	5,50	8,00	6,90		0,00
007	LILIAN GONÇALVES CEZAR RODRIGUES	7700047	27/06/1975	5,232	17,83	7,50	5,33	5,00		0,50

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



## EXTRATO DA MINUTA DO JULGAMENTO

**Processo Administrativo nº 2020/004224(CPA).  
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE  
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS, PELO PODER  
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

O TRIBUNAL PLENO, em sessão ordinária hoje realizada em **18.02.2020** decidiu: "Por unanimidade o Egrégio Tribunal Pleno decidiu homologar o Relatório final do Concurso Público para a outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas.


VOTARAM: Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira, Presidente, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Wellington José de Araújo, Jorge Manoel Lopes Lins, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luiz Corrêia Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro e Joana dos Santos Meirelles

Presidiu a sessão o Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Observações: Ausências justificadas: Exmos. Srs. Desdores. Djalma Martins da Costa, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Ari Jorge Moutinho da Costa, Aristóteles Lima Thury, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Elci Simões de Oliveira. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Délcio Luis Santos e Dra. Onilza de Abreu Gerth, Juíza de Direito convocada.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020

  
Conceição Liane Pinheiro  
Secretário(a)



## SUMÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Presidente	Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Endereço	Av. André Araújo s/n - CEP:69060-000
Telefone	(092) 2129-6666
Internet	www.tjam.jus.br

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>1</b>
<b>SEÇÃO I</b> .....	<b>1</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>ATOS</b> .....	<b>1</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>12</b>
<b>DESPACHOS</b> .....	<b>38</b>
<b>EXTRATOS</b> .....	<b>38</b>
<b>SEÇÃO III</b> .....	<b>39</b>
<b>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA</b> .....	<b>39</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>39</b>
<b>PROVIMENTOS</b> .....	<b>41</b>
<b>SEÇÃO IV</b> .....	<b>41</b>
<b>TRIBUNAL PLENO</b> .....	<b>41</b>
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	<b>41</b>
<b>CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS</b> .....	<b>49</b>
<b>SEÇÃO IX</b> .....	<b>50</b>
<b>COMISSÕES</b> .....	<b>50</b>
Comissão Organizadora do Concurso para provimento inicial e por remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas.....	50